



PREFEITURA MUNICIPAL

1351

NOVA SANTA BÁRBARA**PREGÃO ELETRÔNICO nº 5/2022**

Processo Administrativo n.º 13/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 09/03/2022 às 08h29min do dia 23/03/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 23/03/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 23/03/2022.

LOCAL: www.bllcompras.com

VOLUME III**DOTAÇÃO**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	360	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	520	04.001.06.125.0080.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	750	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1530	06.001.12.306.0200.2014	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	1540	06.001.12.306.0200.2014	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	2420	06.005.12.306.0290.2020	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	2425	06.005.12.306.0290.2020	111	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	2430	06.005.12.306.0290.2020	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	2640	07.002.13.392.0320.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2730	08.001.10.301.0330.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2740	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3300	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3440	09.002.08.244.0400.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3441	09.002.08.244.0400.2032	763	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3442	09.002.08.244.0400.2032	764	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3443	09.002.08.244.0400.2032	766	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3570	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3580	09.002.08.244.0400.2033	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

1352

2022	3610	09.002.08.244.0400.2033	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3800	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3890	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.228.955,44 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 28/2022 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2022

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e nº 8.250/2014, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2022**, homologado pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, oferecidos pela empresa **A S T ANTUNES COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 37.516.954/0001-61, com endereço à Rua Joaquim Francisco Lopes, 209 - CEP: 86210000 - Bairro: Centro, Jataizinho/PR, neste ato representada pelo **Sr. Alyson Sidnei Teodoro Antunes**, inscrito no CPF sob nº. 098.246.129-12, RG nº 12.840.023-0, doravante denominado **Beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de gêneros alimentícios**, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 5/2022**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 049 - Lote 049	1	724	Coxa e sobre coxa de frango	MARINGA	KG	1.810,00	8,50	15.385,00



LOTE: 083 - Lote 083	1	7772	Leite em pó SEM LACTOSE. Com no mínimo 300g. Proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girasol), fibras alimentares (galactooligosacarídeos e frutooligosacarídeos), fosfato tricálcio, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de moritella alpina, carbonato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L- carnitina, niacina, ácido pantotênico, biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitamina A, vitamina B12, vitamina B1, vitamina B2, vitamina D, vitamina B6, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante ésteres de ácido citríco e mono e diglicerídeos. Não contém glúten.	POLLY	UN	220,00	17,43	3.834,60
TOTAL								19.219,60

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	360	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	520	04.001.06.125.0080.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	750	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1530	06.001.12.306.0200.2014	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	1540	06.001.12.306.0200.2014	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	2420	06.005.12.306.0290.2020	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	2425	06.005.12.306.0290.2020	111	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	2430	06.005.12.306.0290.2020	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	2640	07.002.13.392.0320.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2730	08.001.10.301.0330.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2740	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3300	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



2022	3440	09.002.08.244.0400.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3441	09.002.08.244.0400.2032	763	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3442	09.002.08.244.0400.2032	764	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3443	09.002.08.244.0400.2032	766	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3570	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3580	09.002.08.244.0400.2033	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3610	09.002.08.244.0400.2033	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3800	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3890	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa;

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

A Beneficiária da Ata obrigará-se a:

- Entregar o produto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência
- ANEXO 01, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Município, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da entrega do objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao Município:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO 01.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada a entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, o Município aguardará a regularização por parte da Beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que o Município de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n.º 5/2022. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá obedecer às seguintes exigências:



- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro do Município, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração do Município de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A Beneficiária da Ata deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese da ata vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 5/2022** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 08/04/2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR VALÉRIO
A autenticidade deste e de outros dados pode ser verificada em:
<http://sigetpmg.gov.br/assinador-digital>



Claudemir Valério
Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

1359

ALYSON SIDNEI

TEODORO

ANTUNES:0982461

2912

Assinado de forma digital

por ALYSON SIDNEI

TEODORO

ANTUNES:09824612912

Dados: 2022.04.20 16:44:10
-03'00'

Alyson Sidnei Teodoro Antunes

Empresa: A S T Antunes Comercio de Alimentos e Materiais de Limpeza Ltda

CNPJ: 37.516.954/0001-61

Beneficiária da Ata

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Sylmara Aparecida Bontorim Valério

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos

Suzimeiry da Silva Rodrigues

Nutricionista CRN 14114/P – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 29/2022 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2022

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e nº 8.250/2014, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2022**, homologado pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, oferecidos pela empresa **VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.333.846/0001-09, com endereço à Rua 19 de Dezembro, nº 1023 - CEP: 86200000 - Bairro: Jardim São Francisco, Ibiporã/PR, neste ato representada pelo **Sr. Vinicius Aparecido de Almeida**, inscrito no CPF sob nº 080.313.899-77, RG nº 10743894-7, doravante denominado **Beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de gêneros alimentícios**, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 5/2022**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 008 - Lote 008	1	818	Arroz Agulhinha tipo 1 longo fino Com laudo de classificação constando umidade máxima 14% e quebrados até 9,5%, embal. polietileno atóxico, transparente c/ 5 kg, Características Físicas, Químicas, Biológicas e da embalagem devem obedecer a legislação Vigente.	CASSARO TTI 5 KG	UN	553,00	15,50	8.571,50



LOTE: 009 - Lote 009	1	688	Arroz parboilizado tipo 1 longo fino Com laudo de classificação constando umidade máxima 14% e quebrados até 9,5 %, embal. polietileno atóxico, transparente, c/ 5 Kg, Características Físicas, Químicas, Biológicas e da embalagem devem obedecer a legislação Vigente.	BUTUI 5 KG	UN	1.240,00	15,70	19.468,00
LOTE: 057 - Lote 057	1	792	Doce de leite. Pote de 400gr Ingredientes: Leite, açúcar, amido de milho, bicarbonato de sódio INS 500ii, conservante sorbato de potássio INS 202 e enzima lactase. Não Contém Glúten	TRIANGULO UND	UN	220,00	3,20	704,00
LOTE: 062 - Lote 062	1	788	Extrato de tomate, concentrado, tradicional. Embalagem lata de 340 gr	BONARE UND	UN	320,00	1,83	585,60
LOTE: 065 - Lote 065	1	716	Farinha de trigo especial c/ 5 Kg Produto composto de 100% farinha de trigo especial para consumo, obtido através da moagem de trigo e enriquecida com ferro e ácido fólico. Contém Glúten.	COAMO	PCTE	343,00	16,50	5.659,50
LOTE: 066 - Lote 066	1	764	Feijão tipo 1 Isento de materiais terrosos, parasitas detritos animais ou vegetais e odores estranhos bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, c/ 1 kg.	CORADINH O KG	PCTE	2.360,00	6,89	16.260,40
LOTE: 072 - Lote 072	1	3666	Fubá de milho amarelo Isento de materiais terrosos, parasitas detritos animais ou vegetais e odores estranhos bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, c/ 1 Kg.	ZANIN KG	PCTE	1.016,00	2,90	2.946,40



LOTE: 080 - Lote 080	1	5262	logurte integral sabor morango Ingredientes: Leite integral, preparado de morango (morango em pedaços, frutose, água, amido modificado, aroma natural de morango, corante natural carmim e conservante sorbato de potássio), leite em pó integral, fermentos lácteos e mistura de estabilizantes e espessantes (concentrado protéico de leite e soro de leite, amido modificado, espessante pectina cítrica e estabilizante goma guar). Não contém glúten.	CAMPO VIVO LT	LT	1.100,00	4,70	5.170,00
LOTE: 081 - Lote 081	1	738	Leite condensado. Lata com 395 gr	BÃO DE MINAS	LATA	280,00	4,30	1.204,00
LOTE: 085 - Lote 085	1	3659	Leite Integral UHT Longa Vida, caixa com 12 embalagens de 01 litro (12x1).	LIDER 12 LITROS	CX	665,00	45,40	30.191,00
LOTE: 090 - Lote 090	1	800	Macarrão parafuso Com ovos, normal, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. embalado em pacotes com 500 gr aproximadamente. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 12,5g; lipídios =2g; e glicídios =73g	JÓIA 500 GR	PCTE	980,00	2,20	2.156,00
LOTE: 091 - Lote 091	1	814	Macarrão tipo espaguete seca, com ovos Contendo como ingredientes básicos: farinha de trigo especial e ovos, sem adição de corantes. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Cor: ligeiramente amarelada, sabor e odor característico. Tempo de cozimento: 10 minutos. Contendo peso liquido de 500gr.	JÓIA 500 GR	PCTE	695,00	2,18	1.515,10



LOTE: 094 - Lote 094	1	6380	Margarina SEM SAL, produzida exclusivamente de gordura vegetal sem gordura trans, c/ no mínimo 80% de lipídios, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Contendo peso líquido 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Pote c/ 500 gramas	CLAYBOM 500 GR	PT	330,00	6,45	2.128,50
TOTAL								96.560,00

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	360	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	520	04.001.06.125.0080.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	750	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1530	06.001.12.306.0200.2014	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	1540	06.001.12.306.0200.2014	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	2420	06.005.12.306.0290.2020	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	2425	06.005.12.306.0290.2020	111	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	2430	06.005.12.306.0290.2020	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	2640	07.002.13.392.0320.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2730	08.001.10.301.0330.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2740	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3300	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3440	09.002.08.244.0400.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3441	09.002.08.244.0400.2032	763	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3442	09.002.08.244.0400.2032	764	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3443	09.002.08.244.0400.2032	766	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3570	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3580	09.002.08.244.0400.2033	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



2022	3610	09.002.08.244.0400.2033	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3800	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3890	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa;

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Beneficiária da Ata obrigará-se-á a:

- Entregar o produto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO 01, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Município, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de



Registro de Preços;

- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da entrega do objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao Município:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO 01.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, o Município aguardará a regularização por parte da Beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que o Município de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n.º 5/2022. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro do Município, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração do Município de Nova Santa Bárbara.



- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A Beneficiária da Ata deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o



conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese da ata vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 5/2022** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 08/04/2022.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR



VINICIUS APARECIDO

DE

ALMEIDA:08031389977

Assinado de forma digital por

VINICIUS APARECIDO DE

ALMEIDA:08031389977

Dados: 2022.04.08 11:27:47

-03'00'

Vinicius Aparecido de Almeida

Empresa: Vinicius Aparecido de Almeida Ltda

CNPJ: 18.333.846/0001-09

Beneficiária da Ata

Cristiano de Almeida

Secretário Municipal de Administração

Antônio Tintino da Silva

Secretário Municipal de Obras

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Rosana Ruy de Souza

Secretária Municipal de Saúde

Sylmara Aparecida Bontorim Valério

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos

Suzimeiry da Silva Rodrigues

Nutricionista CRN 14114/P – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 30/2022 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2022

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e nº 8.250/2014, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2022**, homologado pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, oferecidos pela empresa **L N PEREIRA CASA DO PÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 31.615.940/0001-19, com endereço à Avenida Cicero Bittencourt Rodrigues, 406 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pelo **Sr. Leonardo Nunes Pereira**, inscrito no CPF sob nº. 364.516.408-16, RG nº 10196433-7 SESP/PR, doravante denominado **Beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de gêneros alimentícios**, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 5/2022**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 024 - Lote 024	1	7747	Bolo recheado e confeitado (tipo aniversário). Com massa de branca. Cobertura de chantilly. Recheio de creme com leite condensado ou doce de leite e frutas	SM	KG	245,00	24,20	5.929,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	7190	Bolo recheado e confeitado (tipo aniversário). Com massa de chocolate. Cobertura de chocolate. Recheio de creme com leite condensado ou trufado de chocolate	SM	KG	100,00	34,10	3.410,00
LOTE: 053 - Lote 053	1	4351	Delícia de queijo (salgado)	SM	KG	340,00	22,50	7.650,00



LOTE: 067 - Lote 067	1	735	Fermento biológico embalagem 500 gr. Fabricação recente.	SM	UN	42,00	8,00	336,00
LOTE: 100 - Lote 100	1	4362	Mini Croissant (salgado)	SM	KG	330,00	38,80	12.804,00
LOTE: 101 - Lote 101	1	4363	Mini Pão francês 25 gramas (kilo)	SM	KG	610,00	9,95	6.069,50
LOTE: 108 - Lote 108	1	704	Pão francês 50 gramas	SM	KG	5.680,00	5,75	32.660,00
LOTE: 115 - Lote 115	1	783	Presunto cozido de suíno magro sem capa de gordura, obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidade, parasito e larvas. FATIADO	PERDIGA O	KG	117,00	18,90	2.211,30
TOTAL								71.069,80

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	360	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	520	04.001.06.125.0080.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	750	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1530	06.001.12.306.0200.2014	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	1540	06.001.12.306.0200.2014	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	2420	06.005.12.306.0290.2020	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	2425	06.005.12.306.0290.2020	111	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	2430	06.005.12.306.0290.2020	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	2640	07.002.13.392.0320.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2730	08.001.10.301.0330.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2740	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3300	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3440	09.002.08.244.0400.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3441	09.002.08.244.0400.2032	763	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3442	09.002.08.244.0400.2032	764	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3443	09.002.08.244.0400.2032	766	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3570	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3580	09.002.08.244.0400.2033	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3610	09.002.08.244.0400.2033	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3800	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3890	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa;

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Beneficiária da Ata obrigar-se-á a:

- Entregar o produto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO 01, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Município, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da entrega do objeto;

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Caberá ao Município:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO 01.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, o Município aguardará a regularização por parte da Beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que o Município de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n.º 5/2022. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro do Município, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração do Município de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A Beneficiária da Ata deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da



ata;

- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese da ata vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

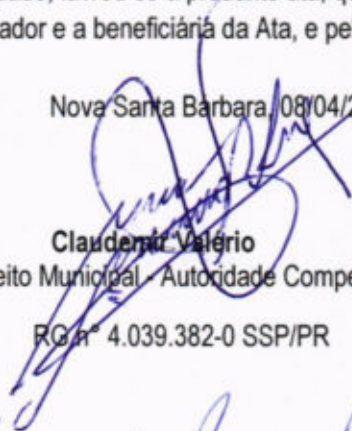
Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 5/2022** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

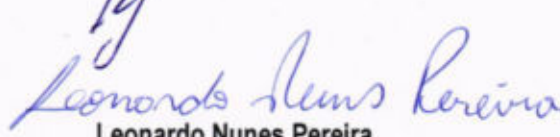
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Barbara, 08/04/2022.


Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR


Leonardo Nunes Pereira

Empresa: L N Pereira Casa do Pão

CNPJ: 31.615.940/0001-19

Beneficiária da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

1375

Cristiano de Almeida

Secretário Municipal de Administração

Antônio Tintino da Silva

Secretário Municipal de Obras

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Rosana Ruy de Souza

Secretária Municipal de Saúde

Sylmara Aparecida Bontorim Valério

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos

Suzimeiry da Silva Rodrigues

Nutricionista CRN 14114/P – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 31/2022 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2022**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e nº 8.250/2014, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2022**, homologado pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, oferecidos pela empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 40.138.949/0001-77, com endereço à Rua Monteiro Lobato, 297, Loja 02 - CEP: 86210000 - Bairro: Centro, Jataizinho/PR, neste ato representada pelo **Sr. Valdenir Rosa**, inscrito no CPF sob nº. 547.080.799-15, RG nº 39710390, doravante denominado **Beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de gêneros alimentícios**, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 5/2022**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	4335	Amendoim cru embalagem de 500 gr.	D'mille	UN	155,00	4,85	751,75
LOTE: 007 - Lote 007	1	794	Amido de milho embalagem de 1 kg	D'mille	UN	270,00	5,80	1.566,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	740	Bala mastigável, sabores sortidos, pacote de 600 Gr	Nakinho	PCTE	295,00	6,40	1.888,00



LOTE: 015 - Lote 015	1	7771	Biscoito cream cracker SEM LACTOSE. Pcte 400gr contém (Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lacticina de soja) e aromatizante.	Liane	PCTE	170,00	4,55	773,50
LOTE: 016 - Lote 016	1	7767	Biscoito de leite SEM LACTOSE. Pcte 400gr contém (Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lacticina de soja) e aromatizante.	Liane	PCTE	200,00	4,25	850,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	7768	Biscoito de MAISENA SEM LACTOSE. Pcte 400 gr contém (Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lacticina de soja) e aromatizante.	Liane	PCTE	180,00	4,55	819,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	5750	Biscoito, tipo Wafer. Embalagem com no mínimo 140 gr. Sabor a definir	Renata	PCTE	1.160,00	1,95	2.262,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	5259	Bolinho, tipo pronto para consumo. Sabor baunilha com recheio de chocolate. Acondicionado em embalagem individual de 40 gr.	Sta Edwirs	UN	1.080,00	0,92	993,60



LOTE: 030 - Lote 030	1	712	Caldo de galinha 1,01 kg concentrado em pó, preparado à base de extrato de carne de frango, proteína vegetal hidrolisada, condimentos. Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola gordura vegetal composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, acondicionado em embalagem plástico com 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária.	Temper art	PCTE	170,00	6,90	1.173,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	804	CANELA EM PO 100 gr	D'mille	PCTE	130,00	5,58	725,40
LOTE: 033 - Lote 033	1	819	Canjica branca – tipo 1 Pcte c/ 500 gramas	D'mille	UN	680,00	3,55	2.414,00
LOTE: 035 - Lote 035	1	729	Carne bovina (acém 2ª) Sem osso, limpa, sem nervos, sem tendões, sem aponervoses e sem gorduras com características organolépticas (cor, sabor, odor característicos). Apresentar Certificado de Inspeção Estadual/ Federal ou Municipal. Embalada, devidamente identificada com etiquetas internas de acordo com a Legislação vigente e especificação de prazo de validade.	D'mille	KG	3.125,00	25,85	80.781,25



LOTE: 036 - Lote 036	1	722	Carne bovina (móida 2ª) Limpa, sem nervos, sem tendões, sem aponervoses e sem gorduras, com características organolépticas (cor, sabor e odor característicos). Apresentar Certificado de Inspeção Estadual/ Federal ou Municipal. Embalada, devidamente identificada com etiquetas internas de acordo com a legislação vigente e especificação de prazo de validade.	D'mille	KG	3.110,00	28,35	88.168,50
LOTE: 037 - Lote 037	1	7760	Carne bovina em bife congelada. Carne de primeira coxão mole. Provenientes de machos bovinos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Deve ser realizada a aparagem retirando o excesso de gordura e cartilagem. Embalada à vácuo, congelada. Embalada em caixa de papelão lacrada, com etiqueta de acordo com legislação vigente, contendo SIF, nome e endereço do abatedouro, identificação completa do produto, data de fabricação, validade e peso líquido. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	D'mille	KG	900,00	39,15	35.235,00



LOTE: 038 - Lote 038	1	7759	Carne bovina em tiras congelada. Carne de primeira coxão mole. Provenientes de machos bovinos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Deve ser realizada a aparagem retirando o excesso de gordura e cartilagem. Embalada à vácuo, congelada, em cada pacote. Embalada em caixa de papelão lacrada, com etiqueta de acordo com legislação vigente, contendo SIF, nome e endereço do abatedouro, identificação completa do produto, data de fabricação, validade e peso líquido. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	D'mille	KG	1.410,00	38,10	53.721,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	697	Chá mate folhas e talos tostados de erva-mate, para infusão. Caixa com no mínimo 200gr	D'mille	CX	1.740,00	2,35	4.089,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	7757	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL, cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizantes. Pcte 200 gr	D'mille	PCTE	130,00	6,65	864,50
LOTE: 044 - Lote 044	1	7763	Chocolate granulado 500g	Dona Jura	UN	100,00	9,95	995,00
LOTE: 046 - Lote 046	1	718	Coco Ralado, pacote 100 gramas Ingredientes: polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Sem adição de açúcar.	D'mille	PCTE	290,00	2,55	739,50
LOTE: 047 - Lote 047	1	723	Colorau (colorificio) em pó pacote c/ 500 gramas.	D'mille	PCTE	243,00	3,25	789,75
LOTE: 050 - Lote 050	1	4348	Coxinha da asa de frango (Drumet)	Lar	KG	2.810,00	13,70	38.497,00
LOTE: 054 - Lote 054	1	6377	Doce de abóbora. Caixa com 50 unidades	Bonn	CX	35,00	21,70	759,50
LOTE: 056 - Lote 056	1	6378	Doce de leite. Caixa com 50 unidades no mínimo 20 gr cada doce	Bonn	CX	35,00	11,85	414,75
LOTE: 058 - Lote 058	1	6379	Doce teta de nega. Caixa com 50 unidades	Bonn	CX	36,00	22,75	819,00



LOTE: 059 - Lote 059	1	4353	Ervilha 200 gr Preparada com vegetais selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente. Características físicas, químicas, biológicas e de embalagem deve rigorosamente seguir as normas da legislação correspondente. Embalagem primária em latas com peso líquido e drenado com 200 gr, impresso as identificações completas exigidas por lei.	Fugini	LATA	100,00	2,10	210,00
LOTE: 060 - Lote 060	1	4352	Ervilha lata com 2 Kg. Preparada com vegetais selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente. Características físicas, químicas, biológicas e de embalagem deve rigorosamente seguir as normas da legislação correspondente. Embalagem primária em latas com peso líquido e drenado com 2 kg, impresso as identificações completas exigidas por lei.	Fugini	LATA	100,00	19,95	1.995,00
LOTE: 068 - Lote 068	1	762	Fermento biológico seco utilizado para panificação. Acondicionado em sachets de 10 (dez)gramas. (caixa com no mínimo 48x 10gr)	Atalaia	CX	52,00	31,85	1.656,20
LOTE: 069 - Lote 069	1	708	Fermento em pó químico, embalagem de 100 gr.	D'mille	UN	445,00	2,10	934,50
LOTE: 073 - Lote 073	1	719	Gelatina em pó sabor a definir. Embalagem com mínimo 20 gramas, caixa com 36 unidades.	La Rend	CX	430,00	26,75	11.502,50
LOTE: 074 - Lote 074	1	7165	Geléia 250 gr. Sabor a definir	Áurea	UN	50,00	5,80	290,00



LOTE: 075 - Lote 075	1	737	Gêneros alimentícios a base de farinha de arroz Composição: farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina. Contém Glúten. Contém traços de leite. Embalagem de 400 gramas.	All Nutri	UN	450,00	10,58	4.761,00
LOTE: 076 - Lote 076	1	736	Gêneros alimentícios a base de farinha de milho Composição: açúcar, amido, sal, sais minerais, aromatizantes e vitaminas embalagem de 400 gramas.	All Nutri	UN	450,00	10,45	4.702,50
LOTE: 082 - Lote 082	1	816	Leite de coco Ingredientes: Leite de coco, estabilizante, INS 460i, espessante INS 466, conservantes INS 211, INS 223 e acidulante INS 330. Não contém glúten. Vidro com 200 ml.	Ingacoco	VD	50,00	2,50	125,00
LOTE: 084 - Lote 084	1	728	Leite em pó, integral, instantâneo Sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Na informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. Embalagem de papel metalizada, peso líquido de 400 gr.	Polly	PCTE	6.610,00	10,60	70.066,00
LOTE: 088 - Lote 088	1	799	Macarrão Ave Maria Com ovos, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. embalado em pacotes com 500 gr. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 12,5g; lipídios =2g; e glicídios =73g	D'mille	PCTE	660,00	2,79	1.841,40



LOTE: 096 - Lote 096	1	744	Milho para canjiquinha (quirerinha) Embalagem de 500 gr.	D'mille	PCTE	650,00	2,20	1.430,00
LOTE: 097 - Lote 097	1	739	Milho para pipoca tipo 1 Embal. polietileno atóxico, transp. c/ 500 gr.	D'mille	PCTE	371,00	3,00	1.113,00
LOTE: 098 - Lote 098	1	813	Milho verde. Lata com 2 kg Em conserva (Grãos de milho) selecionados, oriundos de plantas sadias. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 3,7g; lipídios = 1,4g; e glicídios = 12,15g. Produzido e embalado dentro dos padrões legais. Produzido e embalado conforme determina a legislação. Acondicionado em latas, com peso líquido drenado de aproximadamente 3,2 kg, com rótulo contendo todas as informações do produto conforme determina a legislação vigente.	Fugini	LATA	120,00	21,80	2.616,00
LOTE: 099 - Lote 099	1	754	Milho verde. Lata com 200 gr. Em conserva (Grãos de milho) selecionados, oriundos de plantas sadias. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 3,7g; lipídios = 1,4g; e glicídios = 12,15g. Produzido e embalado dentro dos padrões legais. Produzido e embalado conforme determina a legislação. Acondicionado em latas, com peso líquido drenado de aproximadamente 200 gr, com rótulo contendo todas as informações do produto conforme determina a legislação vigente.	Fugini	LATA	160,00	2,80	448,00
LOTE: 102 - Lote 102	1	6167	Mistura para bolo pronta de no mínimo 400g. Sabores: Chocolate, baunilha, laranja, coco, cenoura, fubá, limão, abacaxi, aipim e milho.	Procook ing	UN	580,00	2,75	1.595,00
LOTE: 103 - Lote 103	1	731	Molho de soja, embalagem contendo no mínimo 900 ml.	Dusul	UN	120,00	6,30	756,00
LOTE: 104 - Lote 104	1	3668	Óleo de soja. Embalagem PET contendo 900ml.	Coamo	EMB	1.660,00	10,45	17.347,00



LOTE: 105 - Lote 105	1	795	Orégano desidratado. Pcte com 200g	D'mille	PCTE	155,00	10,94	1.695,70
LOTE: 106 - Lote 106	1	4364	Paçoca de amendoim, pacote com 50 unidades	Bonn	PCTE	36,00	16,00	576,00
LOTE: 110 - Lote 110	1	5747	Pimenta do reino, preta, moída. Pcte 30 gr	D'mille	PCTE	105,00	8,55	897,75
LOTE: 112 - Lote 112	1	6174	Pirulito doce de frutas. Embalado individualmente, sabor morango peso unitário com no mínimo 12 gr. Entrega em pacotes com 50 unidades.	Pecin	PCTE	80,00	6,10	488,00
TOTAL								447.136,55

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	360	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	520	04.001.06.125.0080.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	750	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1530	06.001.12.306.0200.2014	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	1540	06.001.12.306.0200.2014	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	2420	06.005.12.306.0290.2020	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	2425	06.005.12.306.0290.2020	111	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	2430	06.005.12.306.0290.2020	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	2640	07.002.13.392.0320.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2730	08.001.10.301.0330.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2740	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3300	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3440	09.002.08.244.0400.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3441	09.002.08.244.0400.2032	763	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3442	09.002.08.244.0400.2032	764	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3443	09.002.08.244.0400.2032	766	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3570	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3580	09.002.08.244.0400.2033	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3610	09.002.08.244.0400.2033	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3800	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3890	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma,



enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa;

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Beneficiária da Ata obrigará-se a:

- Entregar o produto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO 01, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Município, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da entrega do objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao Município:



- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO 01.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, o Município aguardará a regularização por parte da Beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que o Município de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n.º 5/2022. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro do Município, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração do Município de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos



legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A Beneficiária da Ata deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações



falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese da ata vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 5/2022** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 08/04/2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR VALÉRIO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://verpro.gov.br/assinador-digital>



Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

VALDENIR ROSA
54708079915

Assinado digitalmente por VALDENIR ROSA 54708079915
DRE: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM
BRANCO, OU=19963579000116, OU=presencial,
CN=VALDENIR ROSA 54708079915
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Jataí/GO-PR
Data: 2022.04.08 11:25:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Valdenir Rosa

Empresa: Comercial Beira Rio Ltda

CNPJ: 40.138.949/0001-77

Beneficiária da Ata



Cristiano de Almeida

Secretário Municipal de Administração

Antônio Tintino da Silva

Secretário Municipal de Obras

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Rosana Ruy de Souza

Secretária Municipal de Saúde

Sylmara Aparecida Bontorim Valério

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos

Suzimeiry da Silva Rodrigues

Nutricionista CRN 14114/P – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 32/2022 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2022**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e nº 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2022**, homologado pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, oferecidos pela empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 16.579.174/0001-90, com endereço à Rua Dom Pedro II, 162 - CEP: 86210000 - Bairro: Centro, Jataizinho/PR, neste ato representada pelo **Sr. Alexandre Sextak Batistela Junior**, inscrito no CPF sob nº. 800.919.849-80, RG nº 131810342, doravante denominado **Beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de gêneros alimentícios**, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 5/2022**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	4332	Açúcar Refinado 1 kg	GLOBO	UN	140,00	4,75	665,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	5752	Azeitona verde sem caroço, tamanho grande. Sachê com 150 gr	ATALAIA	UN	10,00	6,98	69,80



LOTE: 018 - Lote 018	1	7769	Biscoito doce rosquinha de chocolate SEM LACTOSE. Pcte 400gr contém (Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lacticina de soja) e aromatizante.	LIANE	PCTE	220,00	5,48	1.205,60
LOTE: 019 - Lote 019	1	7770	Biscoito doce rosquinha de coco SEM LACTOSE. Pcte 400gr contém (Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lacticina de soja) e aromatizante.	LIANE	PCTE	170,00	5,80	986,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	692	Bolacha (biscoito) doce sabor maisena Pacote de 400 gramas Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, amido, sal, estabilizante lectina se soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônia e de sódio), acidulante, ácido láctico, aromatizante e melhorador de farinha protease, (INS 1101 i)	LUAM	UN	2.835,00	3,43	9.724,05



LOTE: 022 - Lote 022	1	691	Bolacha (biscoito) salgado água e sal Pacote com 400 gramas Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja palma), amido, extrato de malte, açúcar invertido, sal, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio, (INS 500 iii), acidulante, ácido láctico (INS 270), melhoradores de farinha protease, (INS 1101 i) metabissulfito de sódio (INS 223), enzima xilanase.	LUAM	UN	2.040,00	3,17	6.466,80
LOTE: 039 - Lote 039	1	7761	Carne de frango, filezinho, congelada, embalagem média de 1 kg inspecionada pelo Ministério da Agricultura.	LAR	KG	800,00	16,58	13.264,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	7756	Carne de porco - pernil sem osso e couro. Embalada, devidamente identificada com etiquetas internas de acordo com a legislação vigente e especificação de prazo de validade. Apresentar Certificado de Inspeção Estadual/Federal ou Municipal.	IDEAL SUÍNO	KG	2.850,00	14,85	42.322,50
LOTE: 071 - Lote 071	1	698	Frango inteiro congelado com miúdos, sem tempero, pesando entre 1,9 e 2,5kg. Produzidos e embalados de acordo com as normas da legislação sanitária vigente.	FRANGO S MARING Á	KG	15,00	8,95	134,25
LOTE: 086 - Lote 086	1	4357	Linguiça calabresa defumada Ingredientes: Carne suína, carne bovina, carne mecanicamente separada de aves, toucinho, proteína texturizada de soja, sal, leite em pó, açúcar, pimentas: Calabresa e preta, extrato de arroz fermentado, regulador de acidez lactato de sódio (INS325), estabilizante polifosfato de sódio (INS452i), realçador de sabor glutamato monossódico (INS621, antioxidantes: Eritorbato de sódio (INS316) aromas: Natural de fumaça e de pimenta preta, conservadores: Nitrato de sódio (INS250) e nitrato de sódio (INS251) e corante natural carmim (INS120).	FRIOS LONDRIN A	KG	360,00	18,20	6.552,00



LOTE: 092 - Lote 092	1	717	Maionese Frasco plástico emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais com condimentos, substancia comestível sem corante, 500 gr	SUAVIT	UN	130,00	2,50	325,00
LOTE: 109 - Lote 109	1	711	Peito de Frango, sem tempero, com pele e osso. Produzido e embalado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente.	FRANGO S MARING Á	KG	2.730,00	10,98	29.975,40
LOTE: 116 - Lote 116	1	4368	Queijo parmesão ralado Elaborado com leite, fermento láctico, coalho, sal e conservador ácido sórbico. Embalagem 50g	SELETI	PCTE	60,00	1,88	112,80
LOTE: 117 - Lote 117	1	4369	Queijo, Tipo Mussarela de leite de vaca de boa qualidade, não prensado, de consistência semi dura, rígida, textura compacta, com odor e sabor suave e levemente salgado. FATIADO	CAMPO VIVO	KG	117,00	32,85	3.843,45
LOTE: 122 - Lote 122	1	761	Rosquinha de coco 400g Biscoito doce sem recheio; rosquinha de coco; de farinha de trigo, gordura vegetal, sal; açúcar e outras substancias permitidas;	LUAN	PCTE	2.500,00	3,30	8.250,00
LOTE: 123 - Lote 123	1	706	Sal refinado Com iodato potássio, conforme legislação, sem umidade, acondicionado embal. polietileno atóxico, 1 kg	POP	PCTE	533,00	0,94	501,02
LOTE: 125 - Lote 125	1	734	Salsicha Carne mecanicamente separada de ave e suíno, água, proteína de soja, sal iodado, amido, regulador de acidez, glicose, estabilizante, condimentos naturais, corante natural, antioxidante e conservante.	MANA	KG	365,00	8,70	3.175,50
TOTAL								127.573,17

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



2022	360	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	520	04.001.06.125.0080.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	750	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1530	06.001.12.306.0200.2014	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	1540	06.001.12.306.0200.2014	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	2420	06.005.12.306.0290.2020	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	2425	06.005.12.306.0290.2020	111	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	2430	06.005.12.306.0290.2020	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	2640	07.002.13.392.0320.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2730	08.001.10.301.0330.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2740	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3300	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3440	09.002.08.244.0400.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3441	09.002.08.244.0400.2032	763	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3442	09.002.08.244.0400.2032	764	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3443	09.002.08.244.0400.2032	766	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3570	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3580	09.002.08.244.0400.2033	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3610	09.002.08.244.0400.2033	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3800	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3890	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.



- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora;
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Beneficiária da Ata obrigará-se a:

- Entregar o produto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO 01, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Município, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da entrega do objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao Município:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO 01.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de



Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, o Município aguardará a regularização por parte da Beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que o Município de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico nº 5/2022. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro do Município, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração do Município de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;



- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A Beneficiária da Ata deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese da ata vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 5/2022** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 08/04/2022.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

ALEXANDRE
SEXTAK BATISTELA
JUNIOR:800919849
80

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE SEXTAK
BATISTELA
JUNIOR:80091984980
Dados: 2022.04.08 12:01:55
-03'00'

Alexandre Sextak Batistela Junior

Empresa: Alexandre Sextak Batistela Junior - Comercial de Alimentos e Material de Limpeza - Eireli

CNPJ: 16.579.174/0001-90

Beneficiária da Ata

Cristiano de Almeida

Secretário Municipal de Administração

Antônio Tintino da Silva
Secretário Municipal de Obras
Simoni Aparecida Braz de Lima
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Rosana Ruy de Souza
Secretária Municipal de Saúde



Sylmara Aparecida Bontorim Valério

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos

Suzimeiry da Silva Rodrigues

Nutricionista CRN 14114/P – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 33/2022 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2022**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e nº 8.250/2014, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2022**, homologado pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, oferecidos pela empresa **VILMAR DE SOUZA DIAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.318.911/0001-15, com endereço à Avenida XV de Fevereiro, 213 A - CEP: 86300000 - Bairro: Centro, Cornélio Procopio/PR, neste ato representada pelo **Sr. Vilmar de Souza Dias**, inscrito no CPF sob nº. 499.522.779-20, RG nº 3.625.698-2, doravante denominado **Beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de gêneros alimentícios**, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 5/2022**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total



LOTE: 005 - Lote 005	1	7758	ALMÔNDEGA BOVINA CONGELADA (15g) produto composto por carne bovina, água, cebola, proteína de soja, farinha de rosca, sal, condimentos naturais e outros componentes característicos do produto. Congelado individualmente (IQF). O produto deve apresentar-se arredondado, com coloração marrom clara, textura macia, odor e sabor característico. Deve estar acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxica, transparente e resistente, com etiqueta interna de identificação, com vedação termossoldada, com peso líquido de 2Kg de produto. Não apresentar perfurações. A embalagem secundária deve ser caixa de papelão ondulada reforçada, lacrada com fita adesiva, sem apresentar danos, e identificada com etiqueta testeira contendo informações sobre o produto e empresa. No momento da entrega o produto deve apresentar validade mínima de 3 meses.	BRASIL BURGUE R BRASIL BURGUE R	KG	700,00	22,80	15.960,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	4337	Atum sólido em óleo. Lata 170gr Atum, óleo de soja, água, sal e extrato vegetal em pó. Contém traços de soja. Pode conter traços de aipo, gergelim e leite / derivados. Não contém glúten.	BEIRA ALTA BEIRA ALTA	UN	10,00	7,62	76,20
LOTE: 026 - Lote 026	1	6885	Bombom sortido. Caixa com no mínimo 250 grs com as miniaturas de chocolate, bombom de chocolate com leite e crocante, bombom recheado de caramelo e leite maltado, bombom de chocolate com recheio de morango, bombom de chocolate com cobertura de flocos, bombom recheado com coco, wafer coberto com chocolate meio amargo, bombom de chocolate recheado de amendoim caramelizado.	CLASSY CLASSY	UN	1.380,00	7,99	11.026,20



LOTE: 028 - Lote 028	1	9345	Café em pó homogêneo, torrado e moído. CLASSIFICAÇÃO SUPERIOR Embalagem a vácuo com 500 gramas.	ODEBRE CH ODEBRE CH	PCTE	2.040,00	14,15	28.866,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	4339	Caldo de carne com 6 tabletes de 57gr	APTI APTI	UN	80,00	1,40	112,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	4340	Caldo de Galinha, com 12 tabletes de 114gr	APTI APTI	UN	15,00	2,65	39,75
LOTE: 055 - Lote 055	1	6649	Doce de amendoim tipo paçoca rolha embalada individualmente em embalagem plástica ou papel impermeável, cada unidade deve conter no mínimo 18g, contendo externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto. Pacote com 50 unidades.	LAZARI LAZARI	PCTE	35,00	19,80	693,00
LOTE: 061 - Lote 061	1	3662	Extrato de tomate, concentrado, tradicional, com no mínimo 840 gramas.	VAL VAL	UN	545,00	6,90	3.760,50
LOTE: 077 - Lote 077	1	7166	Goiabada embalagem com mínimo 350 gr	VAL VAL	UN	30,00	4,78	143,40
LOTE: 078 - Lote 078	1	4355	Goma de mascar Com recheio líquido sabor artificial de tutti-frutti, colorida artificialmente.: Açúcar, xarope de glicose, goma base, óleo vegetal, aromatizante, umectantes: glicerina e triacetina, corante artificial: vermelho 40, acidulante: ácido cítrico. Não contém glúten. Valor energético: 16kcal, Carboidratos: 4g Proteínas: 0g, Gorduras totais: 0g, Gorduras saturadas: 0g, Gorduras trans: 0g, Fibra alimentar: 0g, Sódio: 0mg, Valores diários com base em uma dieta de 2.000 calorias. Embalagem: 1 caixa com 60 unidades individuais Peso líquido: 300g	TOFFAN O TOFFAN O	CX	70,00	10,55	738,50
LOTE: 079 - Lote 079	1	5266	Iogurte com polpa de frutas Sabor coco e morango. 540gr. Bandeja com 6 unidades. Contém glúten.	CAROLIN A CAROLIN A	UN	50,00	5,36	268,00



LOTE: 095 - Lote 095	1	4360	Massa para pastel Rolo com 500g. Ingredientes: Farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar, urucum e cúrcuma (corantes naturais) e sorbato de potássio (conservante). Contém glúten.	IBIMASS AS IBIMASS AS	ROLO	100,00	5,19	519,00
LOTE: 118 - Lote 118	1	6394	Refresco em pó instantâneo. Adoçado. No mínimo 25 gr. Vários sabores.	AUREA AUREA	UN	30,00	0,70	21,00
LOTE: 120 - Lote 120	1	4370	Refrigerante 2,5 litros - fardo com 06 unidades	ANTARTI CA ANTARTI CA	FD	90,00	40,20	3.618,00
LOTE: 126 - Lote 126	1	6169	Suco concentrado. Embalagem 500 ML Ingrediente: Água conservadoras, metabisulfato de sódio e benzoato de sódio, acidulantes ácido cítrico. Sabores laranja e maracujá.	DA FRUTA DA FRUTA	UN	100,00	6,20	620,00
LOTE: 132 - Lote 132	1	802	Xarope artificial sabor groselha, embalagem de 1 Litro	GROSEL HA GOSELH A	UN	20,00	8,80	176,00
TOTAL								66.637,55

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	360	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	520	04.001.06.125.0080.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	750	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1530	06.001.12.306.0200.2014	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	1540	06.001.12.306.0200.2014	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	2420	06.005.12.306.0290.2020	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	2425	06.005.12.306.0290.2020	111	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	2430	06.005.12.306.0290.2020	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	2640	07.002.13.392.0320.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2730	08.001.10.301.0330.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2740	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3300	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3440	09.002.08.244.0400.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3441	09.002.08.244.0400.2032	763	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



2022	3442	09.002.08.244.0400.2032	764	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3443	09.002.08.244.0400.2032	766	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3570	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3580	09.002.08.244.0400.2033	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3610	09.002.08.244.0400.2033	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3800	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3890	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa;

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Beneficiária da Ata obrigará-se a:



- Entregar o produto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência
- ANEXO 01, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Município, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da entrega do objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao Município:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO 01.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, o Município aguardará a regularização por parte da Beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que o Município de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n.º 5/2022. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;



A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro do Município, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração do Município de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A Beneficiária da Ata deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;



- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese da ata vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 5/2022** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 08/04/2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR VALÉRIO
A autenticidade deste documento pode ser verificada em:
<http://nsbprva.gov.br/assinador-digital>



Claudemir Valério
Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

1408

VILMAR DE SOUZA
DIAS:49952277920

Assinado de forma digital por
VILMAR DE SOUZA
DIAS:49952277920
Dados: 2022.04.12 11:51:00 -03'00'

Vilmar de Souza Dias

Empresa: Vilmar de Souza Dias

CNPJ: 10.318.911/0001-15

Beneficiária da Ata

Cristiano de Almeida

Secretário Municipal de Administração

Antônio Tintino da Silva

Secretário Municipal de Obras

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Rosana Ruy de Souza

Secretária Municipal de Saúde

Sylmara Aparecida Bontorim Valério

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos

Suzimeiry da Silva Rodrigues

Nutricionista CRN 14114/P – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 34/2022 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2022

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e nº 8.250/2014, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2022**, homologado pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, oferecidos pela empresa **ATACADAO FARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 30.832.095/0001-70, com endereço à Rua Professora Talita Bresolin, 905 Sala 1 - CEP: 86802390 - Bairro: Jardim São Pedro, Apucarana/PR, neste ato representada pelo **Sr. Victor Henrique Faria**, inscrito no CPF sob nº. 007.592.519-24, RG nº 9.966.515-7, doravante denominado **Beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de gêneros alimentícios**, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 5/2022**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total



LOTE: 001 - Lote 001	1	3966	Achocolatado em pó instantâneo o rótulo deve possuir todas as informações nutricionais, modo de preparo, validade e data de produção, indicações de consumo e conservação. A quantidade indicada deve ser exatamente a medida. Composição: Açúcar, Cacau em pó, Maltodextrina, Sal refinado, soro de leite em pó, aromatizantes, vitaminas A, C e D e vitaminas do complexo B e estabilizante lecitina de soja. Isento de gorduras trans, farinha, sujidades e materiais estranhos. Porção 20g (2 colheres de sopa) = Valor Energético 80 kcal. Embalagem de lata ou pote plástico 400 gramas.	LA REDN	UN	1.985,00	5,65	11.215,25
LOTE: 004 - Lote 004	1	4380	Adoçante líquido. Embalagem com 100 ml	ADOCY L	UN	35,00	2,75	96,25
LOTE: 012 - Lote 012	1	6171	Bala de goma, tipo americana Embalado individualmente, cada barra deverá apresentar peso líquido de 30 a 35 gramas. Sabor frutas sortidas: Abacaxi, laranja, limão, morango, e uva. Coloridas artificialmente. Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, amido de milho modificado, aromatizantes, corantes artificiais e acidulante ácido cítrico. Caixa contendo 30 embalagens	DORI	CX	115,00	15,85	1.822,75
LOTE: 014 - Lote 014	1	5749	Biscoito amanteigado de leite 330 gr. Contendo 3 pacotes individuais	RENAT A	PCTE	1.120,00	4,10	4.592,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	4338	Bombom, pacote 1kg Embalagem com aproximadamente 47 unidades contendo Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa de cacau, cacau em pó, soro de leite em pó, manteiga de cacau, farinha de soja integral, leite em pó integral, gordura vegetal, avelã, castanha de caju, leite em pó desnatado, fermento químico bicarbonato de sódio.	ARCOR	PCTE	595,00	29,79	17.725,05
LOTE: 051 - Lote 051	1	4349	Creme de cebola, pacote com aproximadamente 68 gr.	SINHA	PCTE	490,00	3,89	1.906,10
LOTE: 052 - Lote 052	1	797	Creme de Leite 200 gr	MOCO CA	UN	260,00	2,18	566,80



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

1411

LOTE: 063 - Lote 063	1	756	Farinha de Mandioca torrada tipo biju Pacote em polipropileno com 1 kg	SINHA	PCTE	236,00	7,10	1.675,60
LOTE: 064 - Lote 064	1	812	Farinha de milho amarelo em Flocos tipo biju Embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, c/ 500g	SINHA	PCTE	715,00	2,25	1.608,75
LOTE: 070 - Lote 070	1	5261	Flocos de milho açúcarado Ingredientes: Milho, açúcar, extrato de malte, sal, estabilizante, lecitina de soja, vitaminas: A, B1, B2, B12, C, niacina e ácido fólico, minerais: ferro e zinco. Contém glúten. Peso líquido com no mínimo 510g.	STROP ARO	UN	1.180,00	8,10	9.558,00
LOTE: 087 - Lote 087	1	4358	Linguica, tipo toscana Preparada com carne não mista, toucinho e condimentos com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno.	LONDR INA	KG	1.330,00	12,88	17.130,40
LOTE: 093 - Lote 093	1	7164	Margarina COM SAL, produzida exclusivamente de gordura vegetal sem gordura trans, c/ no mínimo 80% de lipídios, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Contendo peso líquido 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Pote c/ 500 gramas	DUALIS	UN	2.060,00	4,85	9.991,00
LOTE: 113 - Lote 113	1	6173	Pirulito psicodélico. Colorido artificialmente, tamanho pequeno. Medindo aproximadamente 15 cm de altura, 4,5 cm de diâmetro. Com cabo de plástico ou madeira.. Cada unidade deverá estar embalada individualmente com plástico transparente. Pcte com 30 unidades.	MIGUE LITO	PCTE	60,00	22,80	1.368,00
TOTAL								79.255,95

**CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	360	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	520	04.001.06.125.0080.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	750	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1530	06.001.12.306.0200.2014	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	1540	06.001.12.306.0200.2014	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	2420	06.005.12.306.0290.2020	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	2425	06.005.12.306.0290.2020	111	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	2430	06.005.12.306.0290.2020	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	2640	07.002.13.392.0320.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2730	08.001.10.301.0330.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2740	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3300	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3440	09.002.08.244.0400.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3441	09.002.08.244.0400.2032	763	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3442	09.002.08.244.0400.2032	764	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3443	09.002.08.244.0400.2032	766	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3570	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3580	09.002.08.244.0400.2033	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3610	09.002.08.244.0400.2033	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3800	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3890	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;



- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Beneficiária da Ata obrigará-se a:

- Entregar o produto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO 01, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Município, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da entrega do objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao Município:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO 01.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em



horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, o Município aguardará a regularização por parte da Beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que o Município de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n.º 5/2022. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro do Município, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração do Município de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.



A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A Beneficiária da Ata deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese da ata vir a ser financiado, em parte ou



integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 5/2022** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 08/04/2022.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

Victor Henrique Faria

Empresa: Atacadão Faria Ltda

CNPJ: 30.832.095/0001-70

Beneficiária da Ata

Cristiano de Almeida

Secretário Municipal de Administração

Antônio Tindino da Silva

Secretário Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

1417

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Rosana Ruy de Souza

Secretária Municipal de Saúde

Sylmara Aparecida Bontorim Valério

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos

Suzimeiry da Silva Rodrigues

Nutricionista CRN 14114/P – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 35/2022 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2022

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e nº 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2022**, homologado pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, oferecidos pela empresa **C C DOS SANTOS LORETO MERCADO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.816.613/0001-52, com endereço à Avenida Jose Batista Proença, 736 - CEP: 86270000 - Bairro: Centro, São Jerônimo da Serra/PR, neste ato representada pela **Sra. Ceni Yasuhara Silvestre Loreto**, inscrita no CPF sob nº. 001.736.929-07, RG nº 6.470.070-7 SESP/PR, doravante denominado **Beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 5/2022**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 034 - Lote 034	1	4345	Canudo frito (salgado) vazio s/ recheio pacote c/no mínimo 36 unidades	Diversos	PCTE	200,00	9,80	1.960,00
LOTE: 040 - Lote 040	1	730	Carne de porco - costelinha Apresentar Certificado de Inspeção Estadual/ Federal ou Municipal. Embalada, devidamente identificada com etiquetas internas de acordo com a legislação vigente e especificação de prazo de validade.	Diversos	KG	65,00	19,08	1.240,20
LOTE: 045 - Lote 045	1	7764	CHOCOTONE 400 a 500g.	Diversos	UN	1.150,00	6,70	7.705,00



LOTE: 089 - Lote 089	1	3667	Macarrão para sopa tipo letrinha colorido Seca, com ovos, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Preparada com 03 ovos por quilo, no mínimo, correspondente a 0,045gr de colesterol por quilo, sem adição de corantes. Tendo, no máximo, umidade de 13gr por 100gr. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: Primária: sacos de polietileno atóxico, resistentes, termossoldado, contendo peso líquido de 500gr.	Diversos	PCTE	700,00	3,80	2.660,00
LOTE: 111 - Lote 111	1	759	Pipoca de milho doce Composta de milho canjicado e açúcar. Embalagem de saco de polietileno de 10gr. Fardo com 50 pacotes	Diversos	FD	58,00	19,59	1.136,22
LOTE: 121 - Lote 121	1	4371	Requeijão cremoso tradicional 250gr Ingredientes: Creme de leite, leite desnatado, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, coalho, estabilizante polifosfato de sódio e fosfato dissódico, conservante sorbato de potássio.	Diversos	UN	190,00	6,00	1.140,00
LOTE: 124 - Lote 124	1	6166	Salgado assado tipo Esfirra. Sabor a definir	Diversos	KG	330,00	22,90	7.557,00
LOTE: 128 - Lote 128	1	4372	Toucinho defumado, tipo bacon Isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas).	Diversos	KG	290,00	28,26	8.195,40
LOTE: 129 - Lote 129	1	732	VINAGRE DE ALCOOL COM LIMAO Embalagem de 750 ml	Diversos	UN	409,00	2,04	834,36
LOTE: 130 - Lote 130	1	7766	Vinagre de maça. Embalagem de 750 ml	Diversos	UN	80,00	2,50	200,00
TOTAL								32.628,18

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	360	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	520	04.001.06.125.0080.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	750	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1530	06.001.12.306.0200.2014	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	1540	06.001.12.306.0200.2014	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	2420	06.005.12.306.0290.2020	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	2425	06.005.12.306.0290.2020	111	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	2430	06.005.12.306.0290.2020	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	2640	07.002.13.392.0320.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2730	08.001.10.301.0330.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2740	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3300	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3440	09.002.08.244.0400.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3441	09.002.08.244.0400.2032	763	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3442	09.002.08.244.0400.2032	764	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3443	09.002.08.244.0400.2032	766	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3570	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3580	09.002.08.244.0400.2033	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3610	09.002.08.244.0400.2033	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3800	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3890	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa;

A pedido, quando:



- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Beneficiária da Ata obrigará-se a:

- Entregar o produto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO 01, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Município, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da entrega do objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao Município:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO 01.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, o Município aguardará a regularização por parte da Beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que o Município de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n.º 5/2022. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro do Município, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração do Município de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata,



podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A Beneficiária da Ata deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese da ata vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 5/2022** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 08/04/2022.


Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR


Ceni Correa dos Santos Loreto

Empresa: C C dos Santos Loreto Mercado

CNPJ: 04.816.613/0001-52

Beneficiária da Ata

04.816.613/0001-52
C C DOS SANTOS
LORETO MERCADO

AV JOSÉ BATISTA PROENÇA,
Nº 736 - CENTRO.
[SÃO JERÔNIMO DA SERRA PR]


Cristiano de Almeida

Secretário Municipal de Administração


Antonio Tintino da Silva

Secretário Municipal de Obras


Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

1425

Rosana Ruy de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Sylmara Aparecida Bontorim Valério
Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos

Suzimeiry da Silva Rodrigues
Nutricionista CRN 14114/P – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 36/2022 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2022**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e nº 8.250/2014, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2022**, homologado pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, oferecidos pela empresa **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.974.794/0001-02, com endereço à Rua Ranulfo Vilela, 103 - CEP: 86300000 - Bairro: Jardim Seminário, Cornélio Procopio/PR, neste ato representada pela **Sra. Cristiane Nieto Arantes**, inscrito no CPF sob nº 031.337.239-01, RG nº 6.983.919-3, doravante denominado **Beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de gêneros alimentícios**, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 5/2022**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	4331	Açúcar Cristal 5 kg Açúcar obtido da cana de açúcar, cristal; com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce; com teor sacarose mínimo de 99,3% P/P, admitindo umidade máxima de 0,3% P/P; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plástico atóxico.	CEDRO	UN	1.400,00	17,30	24.220,00



LOTE: 107 - Lote 107	1	5639	Panetone com uvas passas e frutas cristalizadas Acondicionado em embalagem individual - de 400 a 500 gramas.	ROMAN ATO	CX	480,00	11,50	5.520,00
LOTE: 114 - Lote 114	1	4367	Pó para refresco Com açúcar, vários sabores (laranja, uva, morango, laranja, tangerina, abacaxi e pêssego) pcte 1 Kg.	CELLI	PCTE	1.130,00	6,97	7.876,10
LOTE: 119 - Lote 119	1	714	Refrigerante 2 litros Fardo com 06 unidades - Água gaseificada, açúcar e extrato vegetal de guaraná, aroma natural, acidulante: ácido cítrico, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante: caramelo tipo IV.	GUARA TUBA	FD	130,00	18,99	2.468,70
LOTE: 127 - Lote 127	1	5265	Suspiro doce. Caixa com 50 unidades. No mínimo 20 gr cada doce	SABOR OSO	CX	36,00	27,23	980,28
LOTE: 131 - Lote 131	1	733	Vinagre de vinho branco; 750 ml	CASTE LO	UN	5,00	6,45	32,25
TOTAL								41.097,33

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	360	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	520	04.001.06.125.0080.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	750	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1530	06.001.12.306.0200.2014	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	1540	06.001.12.306.0200.2014	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	2420	06.005.12.306.0290.2020	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	2425	06.005.12.306.0290.2020	111	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	2430	06.005.12.306.0290.2020	141	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	2640	07.002.13.392.0320.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2730	08.001.10.301.0330.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2740	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3300	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3440	09.002.08.244.0400.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3441	09.002.08.244.0400.2032	763	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3442	09.002.08.244.0400.2032	764	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3443	09.002.08.244.0400.2032	766	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



2022	3570	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3580	09.002.08.244.0400.2033	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3610	09.002.08.244.0400.2033	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3800	09.003.08.243.0410.6034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3890	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa;

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Beneficiária da Ata obrigará-se a:

- Entregar o produto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO 01, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Município, responsabilizando-se



inteiramente pela entrega inadequada;

- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da entrega do objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao Município:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO 01.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, o Município aguardará a regularização por parte da Beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que o Município de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n.º 5/2022. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro do Município, durante a execução do objeto contratado.



- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração do Município de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A Beneficiária da Ata deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;



- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese da ata vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

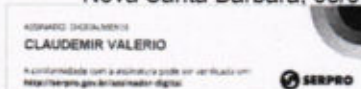
Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 5/2022** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 08/04/2022.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

1432

CRISTIANE
NIETO ARANTES
LTDA:37974794
000102

Assinado de forma
digital por CRISTIANE
NIETO ARANTES
LTDA:37974794000102
Dados: 2022.04.08
15:13:10 -03'00'

Cristiane Nieto Arantes

Empresa: Cristiane Nieto Arantes Ltda

CNPJ: 37.974.794/0001-02

Beneficiária da Ata

Cristiano de Almeida

Secretário Municipal de Administração

Antônio Tintino da Silva

Secretário Municipal de Obras

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Rosana Ruy de Souza

Secretária Municipal de Saúde

Sylmara Aparecida Bontorim Valério

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos

Suzimeiry da Silva Rodrigues

Nutricionista CRN 14114/P – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



GOVERNO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Em conformidade com a legislação que se aplica em matéria de licitação pública para a aquisição de bens e serviços.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2193 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

SEXTA-FEIRA, 08 de ABRIL de 2022

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:

Cristiano de Almeida

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2193/2022-[01] - Data 08/04/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 28/2022 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2022

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 08/04/2022 a 07/04/2023.

BENEFICIÁRIA DA ATA: A S T ANTUNES COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ sob nº. 37.516.954/0001-61

Rua Joaquim Francisco Lopes, 209 - CEP: 86210000 - Bairro: Centro, Jataizinho/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 049 - Lote 049	1	724	Coxa e sobre coxa de frango	MARINGA	KG	1.810,00	8,50	15.385,00
LOTE: 083 - Lote 083	1	7772	Leite em pó SEM LACTOSE. Com no mínimo 300g. Proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girasol), fibras alimentares (galactooligosacarídeos e frutooligosacarídeos), fosfato tricálcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de moritella alpina, carbonato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, ácido pantotênico, biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitamina A, vitamina B12, vitamina B1, vitamina B2, vitamina D, vitamina B6, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante ésteres de ácido cítrico e mono e diglicerídeos. Não contém glúten.	POLLY	UN	220,00	17,43	3.834,60
TOTAL								19.219,60

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

Edição: 2193/2022-[02] - Data 08/04/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 29/2022 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2022

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 08/04/2022 a 07/04/2023.

BENEFICIÁRIA DA ATA: VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA LTDA

CNPJ sob nº. 18.333.846/0001-09

Rua 19 de Dezembro, nº 1023 - CEP: 86200000 - Bairro: Jardim São Francisco, Ibiporã/PR

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.sb.pr.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2193 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

SEXTA-FEIRA, 08 de ABRIL de 2022

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:
Cristiano de Almeida

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2193/2022-[01] - Data 08/04/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 28/2022 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2022

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 08/04/2022 a 07/04/2023.

BENEFICIÁRIA DA ATA: A S T ANTUNES COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ sob nº. 37.516.954/0001-61

Rua Joaquim Francisco Lopes, 209 - CEP: 86210000 - Bairro: Centro, Jataizinho/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 049 - Lote 049	1	724	Coxa e sobre coxa de frango	MARINGA	KG	1.810,00	8,50	15.385,00
LOTE: 083 - Lote 083	1	7772	Leite em pó SEM LACTOSE. Com no mínimo 300g. Proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girasol), fibras alimentares (galactooligosacarídeos e frutooligosacarídeos), fosfato tricálcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de moritella alpina, carbonato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, ácido pantotênico, biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitamina A, vitamina B12, vitamina B1, vitamina B2, vitamina D, vitamina B6, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante ésteres de ácido cítrico e mono e diglicerídeos. Não contém glúten.	POLLY	UN	220,00	17,43	3.834,60
TOTAL								19.219,60

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

Edição: 2193/2022-[02] - Data 08/04/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 29/2022 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2022

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 08/04/2022 a 07/04/2023.

BENEFICIÁRIA DA ATA: VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA LTDA

CNPJ sob nº. 18.333.846/0001-09

Rua 19 de Dezembro, nº 1023 - CEP: 86200000 - Bairro: Jardim São Francisco, Ibitiporã/PR

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfrido Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 008 - Lote 008	1	818	Arroz Agulhinha tipo 1 longo fino Com laudo de classificação constando umidade máxima 14% e quebrados até 9,5%, embal. polietileno atóxico, transparente c/ 5 kg, Características Físicas, Químicas, Biológicas e da embalagem devem obedecer a legislação Vigente.	CASSAROTTI 5 KG	UN	553,00	15,50	8.571,50
LOTE: 009 - Lote 009	1	688	Arroz parboilizado tipo 1 longo fino Com laudo de classificação constando umidade máxima 14% e quebrados até 9,5 %, embal. polietileno atóxico, transparente, c/ 5 Kg, Características Físicas, Químicas, Biológicas e da embalagem devem obedecer a legislação Vigente.	BUTUI 5 KG	UN	1.240,00	15,70	19.468,00
LOTE: 057 - Lote 057	1	792	Doce de leite. Pote de 400gr Ingredientes: Leite, açúcar, amido de milho, bicarbonato de sódio INS 500ii, conservante sorbato de potássio INS 202 e enzima lactase. Não Contém Glúten	TRIANGULO UND	UN	220,00	3,20	704,00
LOTE: 062 - Lote 062	1	788	Extrato de tomate, concentrado, tradicional. Embalagem lata de 340 gr	BONARE UND	UN	320,00	1,83	585,60
LOTE: 065 - Lote 065	1	716	Farinha de trigo especial c/ 5 Kg Produto composto de 100% farinha de trigo especial para consumo, obtido através da moagem de trigo e enriquecida com ferro e ácido fólico. Contém Glúten.	COAMO	PCTE	343,00	16,50	5.659,50
LOTE: 066 - Lote 066	1	764	Feijão tipo 1 Isento de materiais terrosos, parasitas detritos animais ou vegetais e odores estranhos bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, c/ 1 kg.	CORADINHO KG	PCTE	2.360,00	6,89	16.260,40
LOTE: 072 - Lote 072	1	3666	Fubá de milho amarelo Isento de materiais terrosos, parasitas detritos animais ou vegetais e odores estranhos bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, c/ 1 Kg.	ZANIN KG	PCTE	1.016,00	2,90	2.946,40
LOTE: 080 - Lote 080	1	5262	logurte integral sabor morango Ingredientes: Leite integral, preparado de morango (morango em pedaços, frutose, água, amido modificado, aroma natural de morango, corante natural carmim e conservante sorbato de potássio), leite em pó integral, fermentos lácteos e mistura de estabilizantes e espessantes (concentrado protéico de leite e soro de leite, amido modificado, espessante pectina cítrica e estabilizante goma guar). Não contém glúten.	CAMPO VIVO LT	LT	1.100,00	4,70	5.170,00
LOTE: 081 - Lote 081	1	738	Leite condensado. Lata com 395 gr	BÃO DE MINAS	LATA	280,00	4,30	1.204,00
LOTE: 085 - Lote 085	1	3659	Leite Integral UHT Longa Vida, caixa com 12 embalagens de 01 litro (12x1).	LIDER 12 LITROS	CX	665,00	45,40	30.191,00
LOTE: 090 - Lote 090	1	800	Macarrão parafuso Com ovos, normal, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas, embalado em pacotes com 500 gr aproximadamente. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 12,5g; lipídios =2g; e glicídios =73g	JÓIA 500 GR	PCTE	980,00	2,20	2.156,00

LOTE: 091 - Lote 091	1	814	Macarrão tipo espagete seca, com ovos Contendo como ingredientes básicos: farinha de trigo especial e ovos, sem adição de corantes. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Cor: ligeiramente amarelada, sabor e odor característico. Tempo de cozimento: 10 minutos. Contendo peso liquido de 500gr.	JÓIA 500 GR	PCTE	695,00	2,18	1.515,10
LOTE: 094 - Lote 094	1	6380	Margarina SEM SAL, produzida exclusivamente de gordura vegetal sem gordura trans, c/ no mínimo 80% de lipídios, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Contendo peso liquido 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Pote c/ 500 gramas	CLAYBOM 500 GR	PT	330,00	6,45	2.128,50
TOTAL								96.560,00

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

Edição: 2193/2022-[03] - Data 08/04/2022

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 30/2022 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2022**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 08/04/2022 a 07/04/2023.

BENEFICIÁRIA DA ATA: L N PEREIRA CASA DO PÃO

CNPJ sob nº. 31.615.940/0001-19

Avenida Cicero Bittencourt Rodrigues, 406 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 024 - Lote 024	1	7747	Bolo recheado e confeitado (tipo aniversário). Com massa de branca. Cobertura de chantilly. Recheio de creme com leite condensado ou doce de leite e frutas	SM	KG	245,00	24,20	5.929,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	7190	Bolo recheado e confeitado (tipo aniversário). Com massa de chocolate. Cobertura de chocolate. Recheio de creme com leite condensado ou trufado de chocolate	SM	KG	100,00	34,10	3.410,00
LOTE: 053 - Lote 053	1	4351	Delícia de queijo (salgado)	SM	KG	340,00	22,50	7.650,00
LOTE: 067 - Lote 067	1	735	Fermento biológico embalagem 500 gr. Fabricação recente.	SM	UN	42,00	8,00	336,00
LOTE: 100 - Lote 100	1	4362	Mini Croissant (salgado)	SM	KG	330,00	38,80	12.804,00
LOTE: 101 - Lote 101	1	4363	Mini Pão francês 25 gramas (kilo)	SM	KG	610,00	9,95	6.069,50
LOTE: 108 - Lote 108	1	704	Pão francês 50 gramas	SM	KG	5.680,00	5,75	32.660,00
LOTE: 115 - Lote 115	1	783	Presunto cozido de suíno magro sem capa de gordura, obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidade, parasito e larvas. FATIADO	PERDIGAO	KG	117,00	18,90	2.211,30
TOTAL								71.069,80

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

LOTE: 091 - Lote 091	1	814	Macarrão tipo espagete seca, com ovos. Contendo como ingredientes básicos: farinha de trigo especial e ovos, sem adição de corantes. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Cor: ligeiramente amarelada, sabor e odor característico. Tempo de cozimento: 10 minutos. Contendo peso líquido de 500gr.	JÓIA 500 GR	PCTE	695,00	2,18	1.515,10
LOTE: 094 - Lote 094	1	6380	Margarina SEM SAL, produzida exclusivamente de gordura vegetal sem gordura trans, c/ no mínimo 80% de lipídios, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Contendo peso líquido 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Pote c/ 500 gramas	CLAYBOM 500 GR	PT	330,00	6,45	2.128,50
TOTAL								96.560,00

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

Edição: 2193/2022-[03] - Data 08/04/2022

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 30/2022 - PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2022**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 08/04/2022 a 07/04/2023.

BENEFICIÁRIA DA ATA: L N PEREIRA CASA DO PÃO

CNPJ sob nº. 31.615.940/0001-19

Avenida Cicero Bittencourt Rodrigues, 406 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 024 - Lote 024	1	7747	Bolo recheado e confeitado (tipo aniversário). Com massa de branca. Cobertura de chantilly. Recheio de creme com leite condensado ou doce de leite e frutas	SM	KG	245,00	24,20	5.929,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	7190	Bolo recheado e confeitado (tipo aniversário). Com massa de chocolate. Cobertura de chocolate. Recheio de creme com leite condensado ou trufado de chocolate	SM	KG	100,00	34,10	3.410,00
LOTE: 053 - Lote 053	1	4351	Delícia de queijo (salgado)	SM	KG	340,00	22,50	7.650,00
LOTE: 067 - Lote 067	1	735	Fermento biológico embalagem 500 gr. Fabricação recente.	SM	UN	42,00	8,00	336,00
LOTE: 100 - Lote 100	1	4362	Mini Croissant (salgado)	SM	KG	330,00	38,80	12.804,00
LOTE: 101 - Lote 101	1	4363	Mini Pão francês 25 gramas (kilo)	SM	KG	610,00	9,95	6.069,50
LOTE: 108 - Lote 108	1	704	Pão francês 50 gramas	SM	KG	5.680,00	5,75	32.660,00
LOTE: 115 - Lote 115	1	783	Presunto cozido de suíno magro sem capa de gordura, obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidade, parasito e larvas. FATIADO	PERDIGAO	KG	117,00	18,90	2.211,30
TOTAL								71.069,80

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 31/2022 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2022

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 08/04/2022 a 07/04/2023.

BENEFICIÁRIA DA ATA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

CNPJ sob nº. 40.138.949/0001-77

Rua Monteiro Lobato, 297, Loja 02 - CEP: 86210000 - Bairro: Centro, Jataizinho/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	4335	Amendoim cru embalagem de 500 gr.	D'mille	UN	155,00	4,85	751,75
LOTE: 007 - Lote 007	1	794	Amido de milho embalagem de 1 kg	D'mille	UN	270,00	5,80	1.566,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	740	Bala mastigável, sabores sortidos, pacote de 600 Gr	Nakinho	PCTE	295,00	6,40	1.888,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	7771	Biscoito cream cracker SEM LACTOSE. Pcte 400gr contém (Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lacticina de soja) e aromatizante.	Liane	PCTE	170,00	4,55	773,50
LOTE: 016 - Lote 016	1	7767	Biscoito de leite SEM LACTOSE. Pcte 400gr contém (Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lacticina de soja) e aromatizante.	Liane	PCTE	200,00	4,25	850,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	7768	Biscoito de MAISENA SEM LACTOSE. Pcte 400 gr contém (Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lacticina de soja) e aromatizante.	Liane	PCTE	180,00	4,55	819,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	5750	Biscoito, tipo Wafer. Embalagem com no mínimo 140 gr. Sabor a definir	Renata	PCTE	1.160,00	1,95	2.262,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	5259	Bolinho, tipo pronto para consumo. Sabor baunilha com recheio de chocolate. Acondicionado em embalagem individual de 40 gr.	Sta Edwirges	UN	1.080,00	0,92	993,60
LOTE: 030 - Lote 030	1	712	Caldo de galinha 1,01 kg concentrado em pó, preparado à base de extrato de carne de frango, proteína vegetal hidrolisada, condimentos. Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de	Temperart	PCTE	170,00	6,90	1.173,00

			carne de frango, acondicionado em embalagem plástico com 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária.					
LOTE: 032 - Lote 032	1	804	CANELA EM PO 100 gr	D'mille	PCTE	130,00	5,58	725,40
LOTE: 033 - Lote 033	1	819	Canjica branca – tipo 1 Pcte c/ 500 gramas	D'mille	UN	680,00	3,55	2.414,00
LOTE: 035 - Lote 035	1	729	Carne bovina (acém 2ª) Sem osso, limpa, sem nervos, sem tendões, sem aponeuroses e sem gorduras com características organolépticas (cor, sabor, odor característicos). Apresentar Certificado de Inspeção Estadual/ Federal ou Municipal. Embalada, devidamente identificada com etiquetas internas de acordo com a Legislação vigente e especificação de prazo de validade.	D'mille	KG	3.125,00	25,85	80.781,25
LOTE: 036 - Lote 036	1	722	Carne bovina (molda 2ª) Limpa, sem nervos, sem tendões, sem aponeuroses e sem gorduras, com características organolépticas (cor, sabor e odor característicos). Apresentar Certificado de Inspeção Estadual/ Federal ou Municipal. Embalada, devidamente identificada com etiquetas internas de acordo com a legislação vigente e especificação de prazo de validade.	D'mille	KG	3.110,00	28,35	88.168,50
LOTE: 037 - Lote 037	1	7760	Carne bovina em bife congelada. Carne de primeira coxão mole. Provenientes de machos bovinos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Deve ser realizada a aparagem retirando o excesso de gordura e cartilagem. Embalada à vácuo, congelada. Embalada em caixa de papelão lacrada, com etiqueta de acordo com legislação vigente, contendo SIF, nome e endereço do abatedouro, identificação completa do produto, data de fabricação, validade e peso líquido. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	D'mille	KG	900,00	39,15	35.235,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	7759	Carne bovina em tiras congelada. Carne de primeira coxão mole. Provenientes de machos bovinos, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Deve ser realizada a aparagem retirando o excesso de gordura e cartilagem. Embalada à vácuo, congelada, em cada pacote. Embalada em caixa de papelão lacrada, com etiqueta de acordo com legislação vigente, contendo SIF, nome e endereço do abatedouro, identificação completa do produto, data de fabricação, validade e peso líquido. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	D'mille	KG	1.410,00	38,10	53.721,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	697	Chá mate folhas e talos tostados de erva-mate, para infusão. Caixa com no mínimo 200gr	D'mille	CX	1.740,00	2,35	4.089,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	7757	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL, cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizantes. Pcte 200 gr	D'mille	PCTE	130,00	6,65	864,50
LOTE: 044 - Lote 044	1	7763	Chocolate granulado 500g	Dona Jura	UN	100,00	9,95	995,00

LOTE: 046 - Lote 046	1	718	Coco Ralado, pacote 100 gramas Ingredientes: polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Sem adição de açúcar.	D'mille	PCTE	290,00	2,55	739,50
LOTE: 047 - Lote 047	1	723	Colorau (colorífico) em pó pacote c/ 500 gramas.	D'mille	PCTE	243,00	3,25	789,75
LOTE: 050 - Lote 050	1	4348	Coxinha da asa de frango (Drumet)	Lar	KG	2.810,00	13,70	38.497,00
LOTE: 054 - Lote 054	1	6377	Doce de abóbora. Caixa com 50 unidades	Bonn	CX	35,00	21,70	759,50
LOTE: 056 - Lote 056	1	6378	Doce de leite. Caixa com 50 unidades no mínimo 20 gr cada doce	Bonn	CX	35,00	11,85	414,75
LOTE: 058 - Lote 058	1	6379	Doce teta de nega. Caixa com 50 unidades	Bonn	CX	36,00	22,75	819,00
LOTE: 059 - Lote 059	1	4353	Ervilha 200 gr Preparada com vegetais selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente. Características físicas, químicas, biológicas e de embalagem deve rigorosamente seguir as normas da legislação correspondente. Embalagem primária em latas com peso líquido e drenado com 200 gr, impresso as identificações completas exigidas por lei.	Fugini	LATA	100,00	2,10	210,00
LOTE: 060 - Lote 060	1	4352	Ervilha lata com 2 Kg. Preparada com vegetais selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente. Características físicas, químicas, biológicas e de embalagem deve rigorosamente seguir as normas da legislação correspondente. Embalagem primária em latas com peso líquido e drenado com 2 kg, impresso as identificações completas exigidas por lei.	Fugini	LATA	100,00	19,95	1.995,00
LOTE: 068 - Lote 068	1	762	Fermento biológico seco utilizado para panificação. Acondicionado em sachets de 10 (dez) gramas. (caixa com no mínimo 48x 10gr)	Atalaia	CX	52,00	31,85	1.656,20
LOTE: 069 - Lote 069	1	708	Fermento em pó químico, embalagem de 100 gr.	D'mille	UN	445,00	2,10	934,50
LOTE: 073 - Lote 073	1	719	Gelatina em pó sabor a definir. Embalagem com mínimo 20 gramas, caixa com 36 unidades.	La Rend	CX	430,00	26,75	11.502,50
LOTE: 074 - Lote 074	1	7165	Geléia 250 gr. Sabor a definir	Áurea	UN	50,00	5,80	290,00
LOTE: 075 - Lote 075	1	737	Gêneros alimentícios a base de farinha de arroz Composição farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina. Contém Glúten. Contém traços de leite. Embalagem de 400 gramas.	All Nutri	UN	450,00	10,58	4.761,00
LOTE: 076 - Lote 076	1	736	Gêneros alimentícios a base de farinha de milho Composição: açúcar, amido, sal, sais minerais, aromatizantes e vitaminas embalagem de 400 gramas.	All Nutri	UN	450,00	10,45	4.702,50
LOTE: 082 - Lote 082	1	816	Leite de coco Ingredientes: Leite de coco, estabilizante, INS 460i, espessante INS 466, conservantes INS 211, INS 223 e acidulante INS 330. Não contém glúten. Vidro com 200 ml.	Ingacoco	VD	50,00	2,50	125,00
LOTE: 084 - Lote 084	1	728	Leite em pó, integral, instantâneo Sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Na informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e	Polly	PCTE	6.610,00	10,60	70.066,00

			saturadas, sódio e cálcio. Embalagem de papel metalizada, peso líquido de 400 gr.					
LOTE: 088 - Lote 088	1	799	Macarrão Ave Maria Com ovos, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. embalado em pacotes com 500 gr. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 12,5g; lipídios = 2g; e glicídios = 73g	D'mille	PCTE	660,00	2,79	1.841,40
LOTE: 096 - Lote 096	1	744	Milho para canjiquinha (quirerinha) Embalagem de 500 gr.	D'mille	PCTE	650,00	2,20	1.430,00
LOTE: 097 - Lote 097	1	739	Milho para pipoca tipo 1 Embal. polietileno atóxico, transp. c/ 500 gr.	D'mille	PCTE	371,00	3,00	1.113,00
LOTE: 098 - Lote 098	1	813	Milho verde. Lata com 2 kg Em conserva (Grãos de milho) selecionados, oriundos de plantas sadias. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 3,7g; lipídios = 1,4g; e glicídios = 12,15g. Produzido e embalado dentro dos padrões legais. Produzido e embalado conforme determina a legislação. Acondicionado em latas, com peso líquido drenado de aproximadamente 3,2 kg, com rótulo contendo todas as informações do produto conforme determina a legislação vigente.	Fugini	LATA	120,00	21,80	2.616,00
LOTE: 099 - Lote 099	1	754	Milho verde. Lata com 200 gr. Em conserva (Grãos de milho) selecionados, oriundos de plantas sadias. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 3,7g; lipídios = 1,4g; e glicídios = 12,15g. Produzido e embalado dentro dos padrões legais. Produzido e embalado conforme determina a legislação. Acondicionado em latas, com peso líquido drenado de aproximadamente 200 gr, com rótulo contendo todas as informações do produto conforme determina a legislação vigente.	Fugini	LATA	160,00	2,80	448,00
LOTE: 102 - Lote 102	1	6167	Mistura para bolo pronta de no mínimo 400g. Sabores: Chocolate, baunilha, laranja, coco, cenoura, fubá, limão, abacaxi, aipim e milho.	Proccooking	UN	580,00	2,75	1.595,00
LOTE: 103 - Lote 103	1	731	Molho de soja, embalagem contendo no mínimo 900 ml.	Dusul	UN	120,00	6,30	756,00
LOTE: 104 - Lote 104	1	3668	Óleo de soja. Embalagem PET contendo 900ml.	Coamo	EMB	1.660,00	10,45	17.347,00
LOTE: 105 - Lote 105	1	795	Orégano desidratado. Pcte com 200g	D'mille	PCTE	155,00	10,94	1.695,70
LOTE: 106 - Lote 106	1	4364	Paçoca de amendoim, pacote com 50 unidades	Bonn	PCTE	36,00	16,00	576,00
LOTE: 110 - Lote 110	1	5747	Pimenta do reino, preta, moída. Pcte 30 gr	D'mille	PCTE	105,00	8,55	897,75
LOTE: 112 - Lote 112	1	6174	Pirulito doce de frutas. Embalado individualmente, sabor morango peso unitário com no mínimo 12 gr. Entrega em pacotes com 50 unidades.	Pecin	PCTE	80,00	6,10	488,00
TOTAL								447.136,55

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

Edição: 2193/2022-[05] - Data 08/04/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 32/2022 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2022

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 08/04/2022 a 07/04/2023.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI

CNPJ sob nº. 16.579.174/0001-90

Rua Dom Pedro II, 162 - CEP: 86210000 - Bairro: Centro, Jataizinho/PR

RESPONSÁVEL

Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

JURÍDICO: Carmen Cortez

			saturadas, sódio e cálcio. Embalagem de papel metalizada, peso líquido de 400 gr.					
LOTE: 088 - Lote 088	1	799	Macarrão Ave Maria Com ovos, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. embalado em pacotes com 500 gr. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 12,5g; lipídios = 2g; e glicídios = 73g	D'mille	PCTE	660,00	2,79	1.841,40
LOTE: 096 - Lote 096	1	744	Milho para canjiquinha (quixerinha) Embalagem de 500 gr.	D'mille	PCTE	650,00	2,20	1.430,00
LOTE: 097 - Lote 097	1	739	Milho para pipoca tipo 1 Embal. polietileno atóxico, transp. c/ 500 gr.	D'mille	PCTE	371,00	3,00	1.113,00
LOTE: 098 - Lote 098	1	813	Milho verde. Lata com 2 kg Em conserva (Grãos de milho) selecionados, oriundos de plantas sadias. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 3,7g; lipídios = 1,4g; e glicídios = 12,15g. Produzido e embalado dentro dos padrões legais. Produzido e embalado conforme determina a legislação. Acondicionado em latas, com peso líquido drenado de aproximadamente 3,2 kg, com rótulo contendo todas as informações do produto conforme determina a legislação vigente.	Fugini	LATA	120,00	21,80	2.616,00
LOTE: 099 - Lote 099	1	754	Milho verde. Lata com 200 gr. Em conserva (Grãos de milho) selecionados, oriundos de plantas sadias. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 3,7g; lipídios = 1,4g; e glicídios = 12,15g. Produzido e embalado dentro dos padrões legais. Produzido e embalado conforme determina a legislação. Acondicionado em latas, com peso líquido drenado de aproximadamente 200 gr, com rótulo contendo todas as informações do produto conforme determina a legislação vigente.	Fugini	LATA	160,00	2,80	448,00
LOTE: 102 - Lote 102	1	6167	Mistura para bolo pronta de no mínimo 400g. Sabores: Chocolate, baunilha, laranja, coco, cenoura, fubá, limão, abacaxi, aipim e milho.	Proccooking	UN	580,00	2,75	1.595,00
LOTE: 103 - Lote 103	1	731	Molho de soja, embalagem contendo no mínimo 900 ml.	Dusul	UN	120,00	6,30	756,00
LOTE: 104 - Lote 104	1	3668	Óleo de soja. Embalagem PET contendo 900ml.	Coamo	EMB	1.660,00	10,45	17.347,00
LOTE: 105 - Lote 105	1	795	Orégano desidratado. Pcte com 200g	D'mille	PCTE	155,00	10,94	1.695,70
LOTE: 106 - Lote 106	1	4364	Paçoca de amendoim, pacote com 50 unidades	Bonn	PCTE	36,00	16,00	576,00
LOTE: 110 - Lote 110	1	5747	Pimenta do reino, preta, moída. Pcte 30 gr	D'mille	PCTE	105,00	8,55	897,75
LOTE: 112 - Lote 112	1	6174	Pirulito doce de frutas. Embalado individualmente, sabor morango peso unitário com no mínimo 12 gr. Entrega em pacotes com 50 unidades.	Pecin	PCTE	80,00	6,10	488,00
TOTAL								447.136,55

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

Edição: 2193/2022-[05] - Data 08/04/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 32/2022 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2022

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.
VALIDADE DA ATA: De 08/04/2022 a 07/04/2023.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI
CNPJ sob n.º. 16.579.174/0001-90

Rua Dom Pedro II, 162 - CEP: 86210000 - Bairro: Centro, Jataizinho/PR

RESPONSÁVEL

Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

JURÍDICO: Carmen Cortez

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	4332	Açúcar Refinado 1 kg	GLOBO	UN	140,00	4,75	665,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	5752	Azeitona verde sem caroço, tamanho grande. Sachê com 150 gr	ATALAIA	UN	10,00	6,98	69,80
LOTE: 018 - Lote 018	1	7769	Biscoito doce rosquinha de chocolate SEM LACTOSE. Pcte 400gr contém (Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lacticina de soja) e aromatizante.	LIANE	PCTE	220,00	5,48	1.205,60
LOTE: 019 - Lote 019	1	7770	Biscoito doce rosquinha de coco SEM LACTOSE. Pcte 400gr contém (Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lacticina de soja) e aromatizante.	LIANE	PCTE	170,00	5,80	986,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	692	Bolacha (biscoito) doce sabor maisena Pacote de 400 gramas Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, amido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônia e de sódio), acidulante, ácido láctico, aromatizante e melhorador de farinha protease, (INS 1101 i)	LUAM	UN	2.835,00	3,43	9.724,05
LOTE: 022 - Lote 022	1	691	Bolacha (biscoito) salgado água e sal Pacote com 400 gramas Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja palma), amido, extrato de malte, açúcar invertido, sal, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio, (INS 500 ii), acidulante, ácido láctico (INS 270), melhoradores de farinha protease, (INS 1101 i) metabissulfito de sódio (INS 223), enzima xilanase.	LUAM	UN	2.040,00	3,17	6.466,80
LOTE: 039 - Lote 039	1	7761	Carne de frango, filezinho, congelada, embalagem média de 1 kg inspecionada pelo Ministério da Agricultura.	LAR	KG	800,00	16,58	13.264,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	7756	Carne de porco - pernil sem osso e couro. Embalada, devidamente identificada com etiquetas internas de acordo com a legislação vigente e especificação de prazo de validade. Apresentar Certificado de Inspeção Estadual/Federal ou Municipal.	IDEAL SUÍNO	KG	2.850,00	14,85	42.322,50
LOTE: 071 - Lote 071	1	698	Frango inteiro congelado com miúdos, sem tempero, pesando entre 1,9 e 2,5kg. Produzidos e embalados de acordo com as normas da legislação sanitária vigente.	FRANGOS MARINGÁ	KG	15,00	8,95	134,25
LOTE: 086 - Lote 086	1	4357	Linguiça calabresa defumada Ingredientes: Carne suína, carne bovina,	FRIOS LONDRINA	KG	360,00	18,20	6.552,00

			carne mecanicamente separada de aves, toucinho, proteína texturizada de soja, sal, leite em pó, açúcar, pimentas: Calabresa e preta, extrato de arroz fermentado, regulador de acidez lactato de sódio (INS325), estabilizante polifosfato de sódio (INS452i), realçador de sabor glutamato monossódico (INS621, antioxidantes: Eritorbato de sódio (INS316) aromas: Natural de fumaça e de pimenta preta, conservadores: Nitrato de sódio (INS250) e nitrato de sódio (INS251) e corante natural carmim (INS120).					
LOTE: 092 - Lote 092	1	717	Maionese Frasco plástico emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais com condimentos, substancia comestível sem corante, 500 gr	SUAVIT	UN	130,00	2,50	325,00
LOTE: 109 - Lote 109	1	711	Peito de Frango, sem tempero, com pele e osso. Produzido e embalado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente.	FRANGOS MARINGÁ	KG	2.730,00	10,98	29.975,40
LOTE: 116 - Lote 116	1	4368	Queijo parmesão ralado Elaborado com leite, fermento láctico, coalho, sal e conservador ácido sórbico. Embalagem 50g	SELETI	PCTE	60,00	1,88	112,80
LOTE: 117 - Lote 117	1	4369	Queijo, Tipo Mussarela de leite de vaca de boa qualidade, não prensado, de consistência semi dura, rígida, textura compacta, com odor e sabor suave e levemente salgado. FATIADO	CAMPO VIVO	KG	117,00	32,85	3.843,45
LOTE: 122 - Lote 122	1	761	Rosquinha de coco 400g Biscoito doce sem recheio; rosquinha de coco; de farinha de trigo, gordura vegetal, sal; açúcar e outras substancias permitidas;	LUAN	PCTE	2.500,00	3,30	8.250,00
LOTE: 123 - Lote 123	1	706	Sal refinado Com iodato potássio, conforme legislação, sem umidade, acondicionado embal. polietileno atóxico, 1 kg	POP	PCTE	533,00	0,94	501,02
LOTE: 125 - Lote 125	1	734	Salsicha Carne mecanicamente separada de ave e suíno, água, proteína de soja, sal iodado, amido, regulador de acidez, glicose, estabilizante, condimentos naturais, corante natural, antioxidante e conservante.	MANA	KG	365,00	8,70	3.175,50
TOTAL								127.573,17

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

Edição: 2193/2022-[06] - Data 08/04/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 33/2022 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2022

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 08/04/2022 a 07/04/2023.

BENEFICIÁRIA DA ATA: VILMAR DE SOUZA DIAS

CNPJ sob nº. 10.318.911/0001-15

Avenida XV de Fevereiro, 213 A - CEP: 86300000 - Bairro: Centro, Cornélio Procopio/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

			carne mecanicamente separada de aves, toucinho, proteína texturizada de soja, sal, leite em pó, açúcar, pimentas: Calabresa e preta, extrato de arroz fermentado, regulador de acidez lactato de sódio (INS325), estabilizante polifosfato de sódio (INS452i), realçador de sabor glutamato monossódico (INS621, antioxidantes: Eritorbato de sódio (INS316) aromas: Natural de fumaça e de pimenta preta, conservadores: Nitrato de sódio (INS250) e nitrato de sódio (INS251) e corante natural carmim (INS120).					
LOTE: 092 - Lote 092	1	717	Maionese Frasco plástico emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais com condimentos, substancia comestível sem corante, 500 gr	SUAVIT	UN	130,00	2,50	325,00
LOTE: 109 - Lote 109	1	711	Peito de Frango, sem tempero, com pele e osso. Produzido e embalado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente.	FRANGOS MARINGÁ	KG	2.730,00	10,98	29.975,40
LOTE: 116 - Lote 116	1	4368	Queijo parmesão ralado Elaborado com leite, fermento láctico, coalho, sal e conservador ácido sórbico. Embalagem 50g	SELETI	PCTE	60,00	1,88	112,80
LOTE: 117 - Lote 117	1	4369	Queijo, Tipo Mussarela de leite de vaca de boa qualidade, não prensado, de consistência semi dura, rígida, textura compacta, com odor e sabor suave e levemente salgado. FATIADO	CAMPO VIVO	KG	117,00	32,85	3.843,45
LOTE: 122 - Lote 122	1	761	Rosquinha de coco 400g Biscoito doce sem recheio; rosquinha de coco; de farinha de trigo, gordura vegetal, sal; açúcar e outras substancias permitidas;	LUAN	PCTE	2.500,00	3,30	8.250,00
LOTE: 123 - Lote 123	1	706	Sal refinado Com iodato potássio, conforme legislação, sem umidade, acondicionado embal. polietileno atóxico, 1 kg	POP	PCTE	533,00	0,94	501,02
LOTE: 125 - Lote 125	1	734	Salsicha Carne mecanicamente separada de ave e suíno, água, proteína de soja, sal iodado, amido, regulador de acidez, glicose, estabilizante, condimentos naturais, corante natural, antioxidante e conservante.	MANA	KG	365,00	8,70	3.175,50
TOTAL								127.573,17

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

Edição: 2193/2022-[06] - Data 08/04/2022

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 33/2022 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2022**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 08/04/2022 a 07/04/2023.

BENEFICIÁRIA DA ATA: VILMAR DE SOUZA DIAS

CNPJ sob nº. 10.318.911/0001-15

Avenida XV de Fevereiro, 213 A - CEP: 86300000 - Bairro: Centro, Cornélio Procopio/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	7758	ALMÔNDEGA BOVINA CONGELADA (15g) produto composto por carne bovina, água, cebola, proteína de soja, farinha de rosca, sal, condimentos naturais e outros componentes característicos do produto. Congelado individualmente (IQF). O produto deve apresentar-se arredondado, com coloração marrom clara, textura macia, odor e sabor característico. Deve estar acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxica, transparente e resistente, com etiqueta interna de identificação, com vedação termossoldada, com peso líquido de 2Kg de produto. Não apresentar perfurações. A embalagem secundária deve ser caixa de papelão ondulada reforçada, lacrada com fita adesiva, sem apresentar danos, e identificada com etiqueta testeira contendo informações sobre o produto e empresa. No momento da entrega o produto deve apresentar validade mínima de 3 meses.	BRASIL BURGUER BRASIL BURGUER	KG	700,00	22,80	15.960,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	4337	Atum sólido em óleo. Lata 170gr Atum, óleo de soja, água, sal e extrato vegetal em pó. Contém traços de soja. Pode conter traços de aipo, gergelim e leite / derivados. Não contém glúten.	BEIRA ALTA BEIRA ALTA	UN	10,00	7,62	76,20
LOTE: 026 - Lote 026	1	6885	Bombom sortido. Caixa com no mínimo 250 grs com as miniaturas de chocolate, bombom de chocolate com leite e crocante, bombom recheado de caramelo e leite maltado, bombom de chocolate com recheio de morango, bombom de chocolate com cobertura de flocos, bombom recheado com coco, wafer coberto com chocolate meio amargo, bombom de chocolate recheado de amendoim caramelizado.	CLASSY CLASSY	UN	1.380,00	7,99	11.026,20
LOTE: 028 - Lote 028	1	9345	Café em pó homogêneo, torrado e moido. CLASSIFICAÇÃO SUPERIOR Embalagem a vácuo com 500 gramas.	ODEBRECH ODEBRECH	PCTE	2.040,00	14,15	28.866,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	4339	Caldo de carne com 6 tabletes de 57gr	APTI APTI	UN	80,00	1,40	112,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	4340	Caldo de Galinha, com 12 tabletes de 114gr	APTI APTI	UN	15,00	2,65	39,75
LOTE: 055 - Lote 055	1	6649	Doce de amendoim tipo paçoca rolha embalada individualmente em embalagem plástica ou papel impermeável, cada unidade deve conter no mínimo 18g, contendo externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto. Pacote com 50 unidades.	LAZARI LAZARI	PCTE	35,00	19,80	693,00
LOTE: 061 - Lote 061	1	3662	Extrato de tomate, concentrado, tradicional, com no mínimo 840 gramas.	VAL VAL	UN	545,00	6,90	3.760,50
LOTE: 077 - Lote 077	1	7166	Goiabada embalagem com mínimo 350 gr	VAL VAL	UN	30,00	4,78	143,40

LOTE: 078 - Lote 078	1	4355	Goma de mascar Com recheio líquido sabor artificial de tutti-frutti, colorida artificialmente. Açúcar, xarope de glicose, goma base, óleo vegetal, aromatizante, umectantes: glicerina e triacetina, corante artificial: vermelho 40, acidulante: ácido cítrico. Não contém glúten. Valor energético: 16kcal, Carboidratos: 4g Proteínas: 0g, Gorduras totais: 0g, Gorduras saturadas: 0g, Gorduras trans: 0g, Fibra alimentar: 0g, Sódio: 0mg, Valores diários com base em uma dieta de 2.000 calorias. Embalagem: 1 caixa com 60 unidades individuais Peso líquido: 300g	TOFFANO TOFFANO	CX	70,00	10,55	738,50
LOTE: 079 - Lote 079	1	5266	Iogurte com polpa de frutas Sabor coco e morango. 540gr. Bandeja com 6 unidades. Contém glúten.	CAROLINA CAROLINA	UN	50,00	5,36	268,00
LOTE: 095 - Lote 095	1	4360	Massa para pastel Rolo com 500g. Ingredientes: Farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar, urucum e cúrcuma (corantes naturais) e sorbato de potássio (conservante). Contém glúten.	IBIMASSAS IBIMASSAS	ROLO	100,00	5,19	519,00
LOTE: 118 - Lote 118	1	6394	Refresco em pó instantâneo. Adoçado. No mínimo 25 gr. Vários sabores.	AUREA AUREA	UN	30,00	0,70	21,00
LOTE: 120 - Lote 120	1	4370	Refrigerante 2,5 litros - fardo com 06 unidades	ANTARTICA ANTARTICA	FD	90,00	40,20	3.618,00
LOTE: 126 - Lote 126	1	6169	Suco concentrado. Embalagem 500 ML Ingrediente: Água conservadoras, metabisulfato de sódio e benzoato de sódio, acidulantes ácido cítrico. Sabores laranja e maracujá.	DA FRUTA DA FRUTA	UN	100,00	6,20	620,00
LOTE: 132 - Lote 132	1	802	Xarope artificial sabor groselha, embalagem de 1 Litro	GROSELHA GOSELHA	UN	20,00	8,80	176,00
TOTAL								66.637,55

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

Edição: 2193/2022-[07] - Data 08/04/2022

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 34/2022 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2022**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 08/04/2022 a 07/04/2023.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ATACADAO FARIA LTDA

CNPJ sob nº. 30.832.095/0001-70

Rua Professora Talita Bresolin, 905 Sala 1 - CEP: 86802390 - Bairro: Jardim São Pedro, Apucarana/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	3966	Achocolatado em pó instantâneo o rótulo deve possuir todas as informações nutricionais, modo de preparo, validade e data de	LA REDN	UN	1.985,00	5,65	11.215,25

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

LOTE: 078 - Lote 078	1	4355	Goma de mascar Com recheio líquido sabor artificial de tutti-frutti, colorida artificialmente. Açúcar, xarope de glicose, goma base, óleo vegetal, aromatizante, umectantes: glicerina e triacetina, corante artificial: vermelho 40, acidulante: ácido cítrico. Não contém glúten. Valor energético: 16kcal, Carboidratos: 4g Proteínas: 0g, Gorduras totais: 0g, Gorduras saturadas: 0g, Gorduras trans: 0g, Fibra alimentar: 0g, Sódio: 0mg, Valores diários com base em uma dieta de 2.000 calorias. Embalagem: 1 caixa com 60 unidades individuais Peso líquido: 300g	TOFFANO TOFFANO	CX	70,00	10,55	738,50
LOTE: 079 - Lote 079	1	5266	Iogurte com polpa de frutas Sabor coco e morango. 540gr. Bandeja com 6 unidades. Contém glúten.	CAROLINA CAROLINA	UN	50,00	5,36	268,00
LOTE: 095 - Lote 095	1	4360	Massa para pastel Rolo com 500g. Ingredientes: Farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar, urucum e cúrcuma (corantes naturais) e sorbato de potássio (conservante). Contém glúten.	IBIMASSAS IBIMASSAS	ROLO	100,00	5,19	519,00
LOTE: 118 - Lote 118	1	6394	Refresco em pó instantâneo. Adoçado. No mínimo 25 gr. Vários sabores.	AUREA AUREA	UN	30,00	0,70	21,00
LOTE: 120 - Lote 120	1	4370	Refrigerante 2,5 litros - fardo com 06 unidades	ANTARTICA ANTARTICA	FD	90,00	40,20	3.618,00
LOTE: 126 - Lote 126	1	6169	Suco concentrado. Embalagem 500 ML Ingrediente: Água conservadoras, metabisulfato de sódio e benzoato de sódio, acidulantes ácido cítrico. Sabores laranja e maracujá.	DA FRUTA DA FRUTA	UN	100,00	6,20	620,00
LOTE: 132 - Lote 132	1	802	Xarope artificial sabor groselha, embalagem de 1 Litro	GROSELHA GOSELHA	UN	20,00	8,80	176,00
TOTAL								66.637,55

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

Edição: 2193/2022-[07] - Data 08/04/2022

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 34/2022 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2022**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 08/04/2022 a 07/04/2023.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ATACADAO FARIA LTDA

CNPJ sob nº. 30.832.095/0001-70

Rua Professora Talita Bresolin, 905 Sala 1 - CEP: 86802390 - Bairro: Jardim São Pedro, Apucarana/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	3966	Achocolatado em pó instantâneo o rótulo deve possuir todas as informações nutricionais, modo de preparo, validade e data de	LA REDN	UN	1.985,00	5,65	11.215,25

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

			produção, indicações de consumo e conservação. A quantidade indicada deve ser exatamente a medida. Composição: Açúcar, Cacau em pó, Maltodextrina, Sal refinado, soro de leite em pó, aromatizantes, vitaminas A, C e D e vitaminas do complexo B e estabilizante lecitina de soja. Isento de gorduras trans, farinha, sujidades e materiais estranhos. Porção 20g (2 colheres de sopa) = Valor Energético 80 kcal. Embalagem de lata ou pote plástico 400 gramas.					
LOTE: 004 - Lote 004	1	4380	Adoçante líquido. Embalagem com 100 ml	ADOCYL	UN	35,00	2,75	96,25
LOTE: 012 - Lote 012	1	6171	Bala de goma, tipo americana Embalado individualmente, cada barra deverá apresentar peso líquido de 30 a 35 gramas. Sabor frutas sortidas: Abacaxi, laranja, limão, morango, e uva. Coloridas artificialmente. Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, amido de milho modificado, aromatizantes, corantes artificiais e acidulante ácido cítrico. Caixa contendo 30 embalagens	DORI	CX	115,00	15,85	1.822,75
LOTE: 014 - Lote 014	1	5749	Biscoito amanteigado de leite 330 gr. Contendo 3 pacotes individuais	RENATA	PCTE	1.120,00	4,10	4.592,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	4338	Bombom, pacote 1kg Embalagem com aproximadamente 47 unidades contendo Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa de cacau, cacau em pó, soro de leite em pó, manteiga de cacau, farinha de soja integral, leite em pó integral, gordura vegetal, avelã, castanha de caju, leite em pó desnatado, fermento químico bicarbonato de sódio.	ARCOR	PCTE	595,00	29,79	17.725,05
LOTE: 051 - Lote 051	1	4349	Creme de cebola, pacote com aproximadamente 68 gr.	SINHA	PCTE	490,00	3,89	1.906,10
LOTE: 052 - Lote 052	1	797	Creme de Leite 200 gr	MOCOCA	UN	260,00	2,18	566,80
LOTE: 063 - Lote 063	1	756	Farinha de Mandioca torrada tipo biju Pacote em polipropileno com 1 kg	SINHA	PCTE	236,00	7,10	1.675,60
LOTE: 064 - Lote 064	1	812	Farinha de milho amarelo em Flocos tipo biju Embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, c/ 500g	SINHA	PCTE	715,00	2,25	1.608,75
LOTE: 070 - Lote 070	1	5261	Flocos de milho açucarado Ingredientes: Milho, açúcar, extrato de malte, sal, estabilizante, lecitina de soja, vitaminas: A, B1, B2, B12, C, niacina e ácido fólico, minerais: ferro e zinco. Contém glúten. Peso líquido com no mínimo 510g.	STROPARO	UN	1.180,00	8,10	9.558,00
LOTE: 087 - Lote 087	1	4358	Linguica, tipo toscana Preparada com carne não mista, toucinho e condimentos com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno.	LONDRINA	KG	1.330,00	12,88	17.130,40
LOTE: 093 - Lote 093	1	7164	Margarina COM SAL, produzida exclusivamente de gordura vegetal sem gordura trans, c/ no mínimo 80% de lipídios, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Contendo peso líquido 500g. A embalagem deverá	DUALIS	UN	2.060,00	4,85	9.991,00

			conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Pote c/ 500 gramas					
LOTE: 113 - Lote 113	1	6173	Pirulito psicodélico. Colorido artificialmente, tamanho pequeno. Medindo aproximadamente 15 cm de altura, 4,5 cm de diâmetro. Com cabo de plástico ou madeira.. Cada unidade deverá estar embalada individualmente com plástico transparente. Pcte com 30 unidades.	MIGUELITO	PCTE	60,00	22,80	1.368,00
TOTAL								79.255,95

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

Edição: 2193/2022-[08] - Data 08/04/2022

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 35/2022 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2022**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 08/04/2022 a 07/04/2023.

BENEFICIÁRIA DA ATA: C C DOS SANTOS LORETO MERCADO

CNPJ sob nº. 04.816.613/0001-52

Avenida Jose Batista Proença,736 - CEP: 86270000 - Bairro: Centro, São Jerônimo da Serra/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 034 - Lote 034	1	4345	Canudo frito (salgado) vazio s/ recheio pacote c/no mínimo 36 unidades	Diversos	PCTE	200,00	9,80	1.960,00
LOTE: 040 - Lote 040	1	730	Carne de porco - costelinha Apresentar Certificado de Inspeção Estadual/ Federal ou Municipal. Embalada, devidamente identificada com etiquetas internas de acordo com a legislação vigente e especificação de prazo de validade.	Diversos	KG	65,00	19,08	1.240,20
LOTE: 045 - Lote 045	1	7764	CHOCOTONE 400 a 500g.	Diversos	UN	1.150,00	6,70	7.705,00
LOTE: 089 - Lote 089	1	3667	Macarrão para sopa tipo letrinha colorido Seca, com ovos, fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Preparada com 03 ovos por quilo, no mínimo, correspondente a 0,045gr de colesterol por quilo, sem adição de corantes. Tendo, no máximo, umidade de 13gr por 100gr. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: Primária: sacos de polietileno atóxico, resistentes, termossoldado, contendo peso líquido de 500gr.	Diversos	PCTE	700,00	3,80	2.660,00
LOTE: 111 - Lote 111	1	759	Pipoca de milho doce Composta de milho canjicado e açúcar. Embalagem de saco	Diversos	FD	58,00	19,59	1.136,22

			de polietileno de 10gr. Fardo com 50 pacotes					
LOTE: 121 - Lote 121	1	4371	Requeijão cremoso tradicional 250gr Ingredientes: Creme de leite, leite desnatado, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, coalho, estabilizante poli fosfato de sódio e fosfato dissódico, conservante sorbato de potássio.	Diversos	UN	190,00	6,00	1.140,00
LOTE: 124 - Lote 124	1	6166	Salgado assado tipo Esfirra. Sabor a definir	Diversos	KG	330,00	22,90	7.557,00
LOTE: 128 - Lote 128	1	4372	Toucinho defumado, tipo bacon Isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas).	Diversos	KG	290,00	28,26	8.195,40
LOTE: 129 - Lote 129	1	732	VINAGRE DE ALCOOL COM LIMA O Embalagem de 750 ml	Diversos	UN	409,00	2,04	834,36
LOTE: 130 - Lote 130	1	7766	Vinagre de maçã. Embalagem de 750 ml	Diversos	UN	80,00	2,50	200,00
TOTAL								32.628,18

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

Edição: 2193/2022-[09] - Data 08/04/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 36/2022 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2022

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.
VALIDADE DA ATA: De 08/04/2022 a 07/04/2023.

BENEFICIÁRIA DA ATA: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

CNPJ sob nº. 37.974.794/0001-02

Rua Ranulfo Vilela, 103 - CEP: 86300000 - Bairro: Jardim Seminário, Cornélio Procopio/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	4331	Açúcar Cristal 5 kg Açúcar obtido da cana de açúcar, cristal; com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce; com teor sacarose mínimo de 99,3% P/P, admitindo umidade máxima de 0,3% P/P; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plástico atóxico.	CEDRO	UN	1.400,00	17,30	24.220,00
LOTE: 107 - Lote 107	1	5639	Panelone com uvas passas e frutas cristalizadas Acondicionado em embalagem individual - de 400 a 500 gramas.	ROMANA TO	CX	480,00	11,50	5.520,00
LOTE: 114 - Lote 114	1	4367	Pó para refresco Com açúcar, vários sabores (laranja, uva, morango, laranja, tangerina, abacaxi e pêssego) pcte 1 Kg.	CELLI	PCTE	1.130,00	6,97	7.876,10
LOTE: 119 - Lote 119	1	714	Refrigerante 2 litros Fardo com 06 unidades - Água gaseificada, açúcar e extrato vegetal de guaraná, aroma natural, acidulante: ácido cítrico, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante: caramelo tipo IV.	GUARATUBA	FD	130,00	18,99	2.468,70

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

LOTE: 127 - Lote 127	1	5265	Suspiro doce. Caixa com 50 unidades. No mínimo 20 gr cada doce	SABORO SO	CX	36,00	27,23	980,28
LOTE: 131 - Lote 131	1	733	Vinagre de vinho branco; 750 ml	CASTELO	UN	5,00	6,45	32,25
TOTAL								41.097,33

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

Edição: 2193/2022-|10|- 08/04/2022

CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 099/2022

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais n° 809/2016 e n° 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: **SERGIO BITTENCOURT**
Cargo: **MOTORISTA**
Secretaria/Departamento: **Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos**
Valor (R\$): **R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)**
Destino: **FORA DO MUNICIPIO A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Objetivo da Viagem: **ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA SÉRGIO BITTENCOURT, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICIPIO A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

Data do Pagamento: **08/04/2022**
N° do Pagamento: **843/2022**

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Edição: 2193/2022-|11|- 08/04/2022

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11/2019.

REF.: Pregão Presencial n° 4/2019.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **COOPER CARD INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 05.938.780/0001-39, com sede na Avenida Pedro Taques, 294 - CEP: 87030000 - Bairro: Zona 07, Maringá/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento mensal de vale alimentação para servidores municipais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até 11/04/2023.

SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 08/04/2022.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA-
Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do
site: <http://www.mla.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS

(x) ELETRÔNICO () PRESENCIAL

Nº 5 / 2022

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Estimativa de preços	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
11.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
12.	Extrato do Edital	OK	
13.	Edital completo	OK	
14.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
15.	Publicações (Diário Oficial Eletrônico do Município. Em alguns casos: Diário da União/ Diário Oficial do Estado).	OK	
16.	Proposta de Preço e documentos de habilitação	OK	
17.	Ata de abertura e julgamento	OK	
18.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
19.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
20.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
21.	Homologação do Prefeito	OK	
22.	Publicação da Homologação (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
23.	Ata de Registro de Preços	OK	
24.	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
25.	Cópia da ata ao fiscal	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022**

Aos 20 dias do mês de abril de 2022, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 5/2022, registrado em 08/03/2022, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 1351 ao nº 1454, que corresponde a este termo.

Luz Flávio dos Santos
Luz Flávio dos Santos
Setor de Licitações

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.02757-74

Av. Benajamin Giavarina nº 1097 – Maria Julia – Jataizinho/PR

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE CONTRATO

À Prefeitura de NOVA SANTA BARBARA

Aos cuidados do setor de licitação e contrato.

A empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº16.579.174/0001-90, com sede na cidade de Jataizinho/PR, vencedora do Pregão Eletrônico nº 005/2022 sagrou-se vencedora dos itens a descrever, entretanto, o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos do contrato.

Conforme notas de compra em anexo, os produtos propostos sofreram forte impacto de elevação dos preços no mercado, uma vez que a marca originalmente cotada já custa hoje junto ao fornecedor preço maior que o vencido.

Vale salientar que estamos passando por um período danoso, a economia mundial tem sido muito pressionada. Em recuperação lenta posterior aos efeitos da pandemia, gora impactada pela fragilidade econômica perante aos conflitos entre países, fator este que desequilibra a oferta x demanda. A produção de trigo do Brasil não é suficiente para abastecer o mercado interno. O preço do trigo para importação depende do preço internacional. O leste Europeu é responsável por 30% da exportação mundial de trigo e com extensão da Guerra entre Ucrânia e Rússia o preço do trigo sofreu aumento de 46% devido a logística de exportação com portos fechados. Apesar do Brasil não comprar diretamente da Rússia, sofre com a regulação de preço mundial. O Brasil sofre também com crises climáticas que diminuíram a produção e prejudicaram as colheitas. Com isso, produtos derivados do trigo têm sofrido grandes aumento.

Além dos fatores descritos acima, o Brasil tem tido índices de inflação acima da média, as maiores registradas nos últimos anos, pressionando o preço dos produtos no mercado devido ao aumento no custo de produção para as indústrias. Não se trata de variação simples ou previsível de valor de mercado, mas de elevação extraordinária de preço. Este fato impede a continuidade do contrato nos preços originariamente propostos, e tratam-se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração da proposta pois apesar da inflação ser um fato previsível, os índices inflacionários não podem ser estimados de antemão e apresentam variação que ultrapassa os limites das previsões generalizadas.

Diante do exposto ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, representada por este que a subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria REQUERER reajuste de preço dos itens descritos abaixo:

ITEM	VALOR REGISTRADO	PREÇO CUSTO ANTERIOR	PREÇO CUSTO ATUAL	VARIAÇÃO	PREÇO PROPOSTO
BISCOITO DE	3,43	2,77	3,19	15,16%	3,95

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR 1456

COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.02757-74

Av. Benajamin Giavarina nº 1097 – Maria Julia – Jataizinho/PR

MAISENA 400G					
BISCOITO AGUA E SAL 400G	3,17	2,77	3,19	15,16%	3,65

No preço proposto, foi solicitado apenas o valor do reajuste sofrido e contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.). Em anexo a esta solicitação, seguem notas de compras para comprovação.

Jataizinho, 27 de Maio de 2022.

ALEXANDRE
SEXTAK BATISTELA
JUNIOR:80091984
980

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
SEXTAK BATISTELA
JUNIOR:80091984980
Dados: 2022.05.30
13:55:25 -03'00'

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
CPF: 800.919.849-80 RG: 13181034-2

RECEBEMOS DE LUAM INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e 1457 Nº 000043407 SÉRIE 001
EMIÇÃO: 15/03/2022 - DEST. / REM.: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -COMERCIAL DE ALIMENTOS E - VALOR TOTAL: R\$ 6.939,48		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000043407 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
LUAM INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA RÓD DEP JOSE AFONSO, 555 - DISTR INDUSTRIAL - CEP:86390-000 - CAMBARA - PR TEL: (43)3532-4246			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		CHAVE DE ACESSO 4122 0305 2351 9500 0172 5500 1000 0434 0710 1512 2111	
VENDA		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
9026321902	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	141220061126473 15/03/2022 17:10:32	
	9065374940	CNPJ / CPF	
		05.235.195/0001-72	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME - RAZÃO SOCIAL		16.579.174/0001-90		15/03/2022	
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -COMERCIAL DE ALIMENTOS E					
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	
R DOM PEDRO II, 162		CENTRO		86210-000	
MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
JATAIZINHO		PR		9060275774	
FONE / FAX		HORA DA SAÍDA			
(43)3259-3093		17:15:00			

Nº	DATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	29/03/2022		1.734,87	002	05/04/2022	1.734,87	003	12/04/2022	1.734,87	004	19/04/2022	1.734,87

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		6.939,48		832,73		0,00		0,00		6.939,48	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACSS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		6.939,48	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
136		CXS		LUAM				1.060,600		1.015,200	

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
470	LAMINADO AGUA E SAL 24X300GR *	19053100	000	5101	CAIXA	20,00	50,88	0,00	1.017,60	1.017,60	122,11	0,00	12,00	0,00
482	LAMINADO MAIZENA 24X300 GR	19053100	000	5101	CAIXA	20,00	50,88	0,00	1.017,60	1.017,60	122,11	0,00	12,00	0,00
3814	LAMINADO CREAM CRACKER 20X400 GR	19053100	000	5101	CAIXA	15,00	55,40	0,00	831,00	831,00	99,72	0,00	12,00	0,00
3815	LAMINADO MAIZENA 20X400 GR	19053100	000	5101	CAIXA	30,00	55,40	0,00	1.662,00	1.662,00	199,44	0,00	12,00	0,00
422	ROSQUINHA DE COCO 24X300G *	19053100	000	5101	CAIXA	20,00	47,28	0,00	945,60	945,60	113,47	0,00	12,00	0,00
453	ROSQUINHA DE CHOCOLATE 24X300GR *	19053100	000	5101	CAIXA	31,00	47,28	0,00	1.465,68	1.465,68	175,88	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE LUAM INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000043811 SÉRIE 001
EMIÇÃO: 24/05/2022 - DEST. / REM.: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -COMERCIAL DE ALIMENTOS E - VALOR TOTAL: R\$ 4.999,20		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000043811 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 4122 0505 2351 9500 0172 5500 1000 0438 1110 2412 2112 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
LUAM INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ROD DEP JOSE AFONSO, 555 - DISTR INDUSTRIAL - CEP:86390-000 - CAMBARA - PR TEL: (43)3532-4246					
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO			
VENDA		141220120359887 24/05/2022 14:48:19			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SURT. TRIB.	CNPJ / CPF			
9026321902	9065374940	05.235.195/0001-72			

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -COMERCIAL DE ALIMENTOS E		16.579.174/0001-90	24/05/2022
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	DATA SAÍDA / ENTRADA
R DOM PEDRO II, 162		CENTRO	24/05/2022
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
JATAPUZINHO	(43)3259-3093	PR	9060275774
			HORA DA SAÍDA
			14:48:00

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	07/06/2022	1.249,80	002	14/06/2022	1.249,80	003	21/06/2022	1.249,80	004	28/06/2022	1.249,80

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		4.999,20		599,90	0,00	0,00	4.999,20
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.999,20		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
		0 - REMETENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
80	CXS	LUAM		644,000	624,000	

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
470	LAMINADO AGUA E SAL 24X300GR *	19053100	000	5101	CAIXA	10,00	58,56	0,00	585,60	585,60	70,27	0,00	12,00	0,00
482	LAMINADO MAIZENA 24X300 GR	19053100	000	5101	CAIXA	10,00	58,56	0,00	585,60	585,60	70,27	0,00	12,00	0,00
3814	LAMINADO CREAM CRACKER 20X400 GR	19053100	000	5101	CAIXA	15,00	63,80	0,00	957,00	957,00	114,84	0,00	12,00	0,00
4459	LAMINADO AGUA E SAL 20X400 GR	19053100	000	5101	CAIXA	15,00	63,80	0,00	957,00	957,00	114,84	0,00	12,00	0,00
3816	LAMINADO LEITE 20X400 GR	19053100	000	5101	CAIXA	15,00	63,80	0,00	957,00	957,00	114,84	0,00	12,00	0,00
3815	LAMINADO MAIZENA 20X400 GR	19053100	000	5101	CAIXA	15,00	63,80	0,00	957,00	957,00	114,84	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

1459

Nova Santa Bárbara, 30/05/2022.

De: **Setor de Licitações**

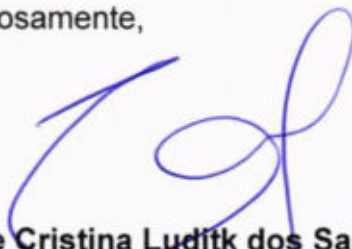
Para: **Setor de Cotações**

Assunto: **Pesquisa de preços**

Solicito que seja providenciada pesquisa de preços para que seja verificada a possibilidade de revisão dos valores registrados do **Lote 21 - Bolacha (biscoito) doce sabor maisena**. Pacote de 400 gramas Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, amido, sal, estabilizante lectina se soja, fermentos químicos (bicarbonado de amônia e de sódio), acidulante, ácido láctico, aromatizante e melhorador de farinha protease, (INS 1101 i). Marca - Luam e **Lote 22 - Bolacha (biscoito) salgado água e sal**. Pacote com 400 gramas. Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja palma), amido, extrato de malte, açúcar invertido, sal, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio, (INS 500 ii), acidulante, ácido láctico (INS 270), melhoradores de farinha protease, (INS 1101 i) metabissulfito de sódio (INS 223), enzima xilanase. Marca - Luam, referente a Ata de Registro de Preços nº 32/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 5/2022, conforme solicitação da Beneficiária da Ata, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

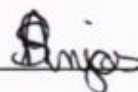
Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por:

Nome Patúcia

Assinatura



Data: 31/05/22



Relatório de Cotação: realinhamento bolacha maisena

Pesquisa realizada entre 31/05/2022 09:36:58 e 31/05/2022 09:44:10

Relatório gerado no dia 31/05/2022 09:44:51 (IP: 177.92.7.158)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: bolacha doce, tipo maria/maisena, pacote 400g

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 3	1	R\$ 4,33 (un)	-	R\$ 4,33	R\$ 4,33
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MUNICÍPIO DE ALECRIM			0013/2022	08/04/2022
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS			0004/2022	04/03/2022
Valor Unitário					R\$ 4,33
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,33			Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,33		

Item 2: bolacha agua e sal

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 8	1	R\$ 4,26 (un)	-	R\$ 4,26	R\$ 4,26
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA PR			NºPregão 262022 UASG:987921	02/05/2022
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL			NºPregão 3122021 UASG:987493	17/01/2022
Valor Unitário					R\$ 3,85
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	SMD - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Prefeitura Municipal de Feliz/RS -			2602022	18/03/2022
Valor Unitário					R\$ 5,09
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,26		



Detalhamento dos Itens

Item 1: bolacha doce, tipo maria/maisena, pacote 400g

Preço Estimado: R\$ 4,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	bolacha doce, tipo maria/maisena, pacote 400g	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,24

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE ALECRIM

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

Descrição: BISCOITO DE MAISENA - biscoito de maisena, primeira qualidade, integro, livre de sujidades e uidade, validade de até seis meses.

Data: 08/04/2022 13:45

Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19) - Registro de Pre

SRP: NÃO

Identificação: 0013/2022

Lote/Item: 8/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 11/04/2022 15:06

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 351

Unidade: PACOTE

UF: RS

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

05.686.058/0001-54 COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE ALECRIM LTDA R\$ 4,23
* VENCEDOR *

Marca: PARATI

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Não informado

Descrição:

Estado:

RS

Cidade:

Alecrim

Endereço:

R RUI BARBOSA, 30

Telefone:

(55) 3546-1217

06.029.971/0001-40 EDER CENAIR PEREIRA R\$ 4,25

Marca: BISTEX

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Não informado

Descrição:

Estado:

RS

Cidade:

Alecrim

Endereço:

R RUI BARBOSA, 136

Telefone:

(55) 3546-1350

Email:

nerisava@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,42

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A CASA DE PASSAGEM MUNICIPAL

Descrição: Bolacha doce, tipo Maria/Maisena, pacote 400g - Bolacha doce, tipo Maria/Maisena, pacote 400g

Data: 04/03/2022 13:30

Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19) - Registro de Pre

SRP: SIM

Identificação: 0004/2022

Lote/Item: 16/1

Ata: [Link Ata](#)

Relatório gerado no dia 31/05/2022 09:44:51 (IP: 177.92.7.158)

Código Validação: bSw7zaFvOtm%2fBD3O0eDghVambNKgfmukYXaV96kY5CbjiHQAICfsUQFuAAZd2zQPYgeeejcisg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=bSw7zaFvOtm%252fBD3O0eDghVambNKgfmukYXaV96kY5CbjiHQAICfsUQFuAAZd2zQPYgeeejcisg%253d

Homologação: 08/03/2022 12:31

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 96

Unidade: PACOTE

UF: RS

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

32.248.895/0001-74 GIRO RAPIDO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA R\$ 4,42

* VENCEDOR *

Marca: GERMANI

Fabricante: Fabricante não informado.

Modelo: GERMANI

Descrição:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	General Câmara	R DAVID CANABARRO, 64	(51) 9878-8476	rcmoraiscm@yahoo.com.br

Item 2: bolacha agua e sal

Preço Estimado: R\$ 4,26 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 4,26 Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,26

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	agua e sal	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,70

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA PR

Data: 02/05/2022 09:00

Objeto: Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Materiais de Copa e Cozinha, para as Diversas Secretarias do Município..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Biscoito - Biscoito Tipo: Bolacha, Sabor: Água E Sal

Identificação: NºPregão 262022 / UASG:987921

CatMat: 333329 - BISCOITO, SABOR:ÁGUA E SAL, TIPO:BOLACHA

Lote/Item: /24

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: Pacote 400,00 G

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

41.651.458/0001-98 MAX CESTAS.COM LTDA R\$ 3,60

* VENCEDOR *

Marca: PICCININI

Fabricante: PICCININI

Modelo: PACOTE

Descrição: BISCOITO AGUA E SAL, PACOTE COM 370 A 400G BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO O ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, FERMENTO FR ESCO, BICARBONATO DE SÓDIO E GLÚTEN. APRESENTANDO VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 40G (MÍNIMO): 160 KCAL/ 20G DE CARBOIDRATO/ 2,5G D E PROTEÍNA/ AS GORDURAS TOTAIS NÃO PODEM ULTRAPASSAR MAIS QUE 2G. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE VEDADO. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Maringá	R DAS AZALEIAS, 2033	(44) 9999-9999

07.158.329/0001-24 ALTEMAR ANTONIO R\$ 3,70



Relatório gerado no dia 31/05/2022 09:44:51 (IP: 177.92.7.158)

Código Validação: bSw7zaFvOtm%2fBD3O0eDghVambNKgfmukYXaV96kY5CbjiHQAIcfsUQFuAAZd2zQPYgeeejcisg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=bSw7zaFvOtm%2fBD3O0eDghVambNKgfmukYXaV96kY5CbjiHQAIcfsUQFuAAZd2zQPYgeeejcisg%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: NINFA

Fabricante: NINFA

Modelo: PCT

Descrição: BISCOITO AGUA E SAL, PACOTE COM 370 A 400G BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, FERMENTO FRÍSCO, BICARBONATO DE SÓDIO E GLÚTEN. APRESENTANDO VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 40G (MÍNIMO): 160 KCal/ 20G DE CARBOIDRATO/ 2,5G DE PROTEÍNA/ AS GORDURAS TOTAIS NÃO PODEM ULTRAPASSAR MAIS QUE 2G. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE VEDADO. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PR

Terra Roxa

AV PRES CASTELO BRANCO, 709

(44) 3645-1393

44.994.675/0001-79 MARCIA PATRICIA DUARTE DA SILVA 08249329945

R\$ 4,77

Marca: casaredo

Fabricante: casaredo

Modelo: 1

Descrição: BISCOITO AGUA E SAL, PACOTE COM 370 A 400G BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL.

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Data: 17/01/2022 09:00

Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para o preparo de café da manhã e lanche para a equipe de manutenção, conforme prevê o Convênio n.º 195/2019 SESP/DEPEN à Penitenciária Industrial de Cascavel – PIC.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão 3122021 / UASG 987493

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 60

Unidade: Pacote 400,00 G

UF: PR

Descrição: Biscoito - Biscoito Tipo: Bolacha, Sabor: Água E Sal

CatMat: 333329 - BISCOITO, SABOR:ÁGUA E SAL, TIPO:BOLACHA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

34.530.248/0001-86 ZEM & ZEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 3,99

* VENCEDOR *

Marca: MY BIT

Fabricante: MY BIT

Modelo: MY BIT

Descrição: CONFORME PROPOSTA ANEXO

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

PR

Cascavel

RUA SOUZA NAVES, 628

(45) 9811-5553

33.263.949/0001-33 JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

R\$ 4,00

Marca: MY BIT

Fabricante: MY BIT

Modelo: MY BIT

Descrição: Biscoito Tipo: Bolacha, Sabor: Água E Sal

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PR

Cascavel

RUA ARARAQUARA, 222

(45) 9914-3745

contato@jtkdistribuidora.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,09

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SMD - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Data: 18/03/2022 00:00

Prefeitura Municipal de Feliz/RS -

Modalidade: Dispensa por Limite

SRP: NÃO



Relatório gerado no dia 31/05/2022 09:44:51 (IP: 177.92.7.158)

Código Validação: bSw7zaFvOtm%2fBD3O0eDghVambNKgmukYXaV96kY5CbjjHQAICfsUQFuAAZd2zQPYgeeejcisg%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=bSw7zaFvOtm%2fBD3O0eDghVambNKgmukYXaV96kY5CbjjHQAICfsUQFuAAZd2zQPYgeeejcisg%253d

Objeto: Material de Consumo - Recurso Federal PSB (3009) - Despesa 4785 - Os alimentos serão utilizados nos primeiros encontros dos Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Terceira Idade, Crianças e adolescentes e demais atividades, previstos para ocorrer a partir do dia 21/03/2022.

Descrição: Bolacha água e sal pacote com aproximadamente 400g - Bolacha água e sal pacote com aproximadamente 400g

Identificação: 2602022

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Fonte: sistemas.feliz.rs.gov.br:8081/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 20

Unidade: PAC

UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.105.409/0001-96	PADARIA GOSTINHO BOM LTDA			R\$ 5,09
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Email:	
RS	Vale Real	R ALIANCA, 155	neivadahmer@caiweb.com.br	
87.042.461/0001-05	PETRY COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			R\$ 5,09
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Endereço:				
.				
93.547.057/0001-96	ANTONIO RICARDO LOTTERMANN			R\$ 5,09
* VENCEDOR *				
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:		
RS	São José do Sul	EST LINHA BONITA BAIXA, S/N		



 LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - bolacha doce, tipo maria/maisena, pacote 400g

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 04/03/2022 e 08/04/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - bolacha água e sal

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 17/01/2022 e 02/05/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 18/03/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS**Mediana das Propostas Finais**

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





PREFEITURA MUNICIPAL

1466

NOVA SANTA BÁRBARA

DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

Eu Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira, responsável pelo setor de cotação de preços deste departamento de licitação, Declaro que no dia 31 de Maio de 2022 realizei pesquisa de preços na **J.F MENDONÇA & CIA LTDA**, CNPJ 14.965.434/0001-30, o item abaixo relacionado.

Item	Produto	Valor total
1.	Bolacha doce maisena com 400 gramas	R\$ 4,35
2.	Bolacha salgada água e sal	R\$ 4,99

Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

1467

DESPACHO REALINHAMENTO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

DEFERIR o pedido de realinhamento de preço do Lote 21 – Bolacha (biscoito) doce sabor maisena, pacote 400 grs e Lote 22 – Bolacha (biscoito) salgado, água e sal, pacote 400 grs, referente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2022**, Pregão Eletrônico n.º 005/2022, onde a empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JÚNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 16.579.174/0001-90, protocolou requerimento de realinhamento de preço em data 27 de Maio de 2022, referente a ata em epígrafe, firmada com este município, cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais.

A contratada solicita atualização no valor do Lote 21 – Bolacha (biscoito) doce sabor maisena, pacote 400 grs de **R\$ 3,43** (três reais e quarenta e três centavos) para **R\$ 3,95** (três reais e noventa e cinco centavos), o Lote 22 – Bolacha (biscoito) salgado, água e sal, pacote 400 grs de **R\$ 3,17** (três reais e dezessete centavos) para **R\$ 3,65** (três reais e sessenta e cinco centavos). Apresentou justificativa ao realinhamento, notas fiscais de compra de fornecedores, que comprovam o preço de custo maior que o valor registrado em ata.

O departamento de compras realizou pesquisa de preços para aferir os valores praticados no mercado, momento em que constatou que ocorreu sim oscilação com aumento significativo dos valores do item supra mencionado, o que tornou impraticável a continuidade do



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

1468

fornecimento pela contratada no preço originalmente contratado, sem o realinhamento durante o período de sua vigência.

Assim, considerando o possível interesse e a conveniência em prol do interesse público, tendo em vista que a possibilidade de novo procedimento licitatório será mais dispendioso a Administração que a manutenção da referida Ata, **defiro** pela possibilidade da celebração do Termo Aditivo, com a recomendação de que o reajuste seja atribuído conforme requerimento da detentora da Ata.

Cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 01 de Junho de 2022.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Município de Nova Santa Bárbara - 2022

Saldos da licitação

Pregão 000005/2022 - Eletrônico

Página 1

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 021 Nome: Lote 021		2.835,00	9.724,05	0,00	110,00	0,00	2.725,00			9.346,75
Item: 001	3,43	2.835,00	9.724,05	0,00	110,00	0,00	2.725,00			9.346,75

Produto: 692 Bolacha (biscoito) doce sabor maisena Pacote de 400 gramas

Unidade de medida: UN

Solicitante: 000019 ROSANA RUY DE SOUZA

Local: 000007 Secretaria de Saúde

100,00

343,00

0,00

30,00

0,00

70,00

240,10

Solicitante: 000650 SYLMARA APARECIDA BONTORIM VALERIO

Local: 000008 Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho

60,00

205,80

0,00

20,00

0,00

40,00

137,20

Solicitante: 001846 CLAUDEMIR VALERIO

Local: 002202 Secretaria Municipal de Segurança Pública

15,00

51,45

0,00

0,00

0,00

15,00

51,45

Solicitante: 002275 LUCINEIA QUINTINO MENDES

Local: 002207 Centro de Educação Infantil Noêmia Bitencourt

800,00

2.744,00

0,00

0,00

0,00

800,00

2.744,00

Solicitante: 020357 ANGELITA OLIVEIRA MARTINS PEREIRA

Local: 000003 Secretaria de Serviços Públicos Internos

150,00

514,50

0,00

0,00

0,00

150,00

514,50

Solicitante: 020372 MAURILIC SHINITI INOUE

Local: 002209 Escola Maria da Conceição Kasecker

600,00

2.058,00

0,00

0,00

0,00

600,00

2.058,00

Solicitante: 034875 ADELIA MADALENA CARDOSO FERREIRA

Local: 000010 Alimentação Escolar

1.000,00

3.430,00

0,00

60,00

0,00

940,00

3.224,20

Solicitante: 035591 SIMONI APARECIDA BRAZ DE LIMA

Local: 000005 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

110,00

377,30

0,00

0,00

0,00

110,00

377,30

Critério de seleção:

Lote: 021

Item: 001

REALINHAMENTO em R\$ 0,2 x
2725 = R\$ 1.417,00

* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: Elaine Cristina Iudick, na versão: 5529 s

01/09/2022 15:42:16

1469



Município de Nova Santa Bárbara - 2022

Saldos da licitação

Pregão 000005/2022 - Eletrônico

Página: 1

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 022 Nome: Lote 022		2.040,00	6.466,80	0,00	90,00	0,00	1.950,00			6.181,50
Item: 001	3,17	2.040,00	6.466,80	0,00	90,00	0,00	1.950,00			6.181,50
Produto: 691 Bolacha (biscoito) salgado água e sal Pacote com 400 gramas										
Solicitante: 000019 ROSANA RUY DE SOUZA										
Local: 000007 Secretaria de Saúde		30,00	95,10	0,00	10,00	0,00	20,00			63,40
Solicitante: 000650 SYLMARA APARECIDA BONTORIM VALERIO										
Local: 000008 Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho		60,00	190,20	0,00	40,00	0,00	20,00			63,40
Solicitante: 001968 ANTONIO TINTINO DA SILVA										
Local: 000004 Secretaria de Serviços Públicos Externos		200,00	634,00	0,00	0,00	0,00	200,00			634,00
Solicitante: 002275 LUCINEIA QUINTINO MENDES										
Local: 002207 Centro de Educação Infantil Noêmia Bitencourt		600,00	1.902,00	0,00	0,00	0,00	600,00			1.902,00
Solicitante: 020357 ANGELITA OLIVEIRA MARTINS PEREIRA										
Local: 000003 Secretaria de Serviços Públicos Internos		100,00	317,00	0,00	0,00	0,00	100,00			317,00
Solicitante: 020372 MAURILIO SHINITI INOUE										
Local: 002209 Escola Maria da Conceição Kasecker		450,00	1.426,50	0,00	0,00	0,00	450,00			1.426,50
Solicitante: 034875 ADELIA MADALENA CARDOSO FERREIRA										
Local: 000010 Alimentação Escolar		600,00	1.902,00	0,00	40,00	0,00	560,00			1.775,20

Unidade de medida: UN

Critério de seleção:

Lote: 022

Item: 001

REALIZAMENTO em R\$ 0,48 x
1950 = R\$ 936,00

* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)



1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2022

Ref. Pregão Eletrônico n.º 5/2022

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, representado neste ato por seu Prefeito **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o n.º 563.691.409-10, denominado **Órgão Gerenciador**, e a empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 16.579.174/0001-90, com endereço à Rua Dom Pedro II, 162 - CEP: 86210000 - Bairro: Centro, Jataizinho/PR, neste ato representada pelo **Sr. Alexandre Sextak Batistela Junior**, inscrito no CPF sob n.º. 800.919.849-80, RG n.º 131810342, denominada **Beneficiária da Ata**, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e das demais normas legais aplicáveis, **RESOLVEM** de comum acordo através do presente **TERMO ADITIVO**, aditar a Ata de Registro de Preço n.º 32/2022, referente ao Pregão Eletrônico n.º 5/2022, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, firmada em 08/04/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem por finalidade o realinhamento de preços dos lotes 21 e 22, referente a Ata de Registro de Preços n.º 32/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 5/2022, em atendimento a solicitação da Beneficiária da Ata, conforme segue.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores passarão a ser os descritos no quadro abaixo:

Lote	Código do produto /serviço	Descrição	Marca	Unid	Último Valor registrado	Valor Readequado
21	692	Bolacha (biscoito) doce sabor maisena Pacote de 400 gramas Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, amido, sal, estabilizante lectina se soja, fermentos químicos (bicarbonado de amônia e de sódio), acidulante, ácido láctico, aromatizante e melhorador de farinha protease, (INS 1101 i)	LUAM	UN	3,43	3,95
22	691	Bolacha (biscoito) salgado água e sal Pacote com 400 gramas Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja palma),	LUAM	UN	3,17	3,65



	amido, extrato de malte, açúcar invertido, sal, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio, (INS 500 ii), acidulante, ácido láctico (INS 270), melhoradores de farinha protease, (INS 1101 i) metabissulfito de sódio (INS 223), enzima xilanase.				
--	---	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais condições contidas na ata de registro de preços original, exceto aquela alterada pelo presente termo.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 1º dia de junho de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR VALÉRIO
A conformidade com o processo pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinacao-digital>



Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Órgão Gerenciador

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

ALEXANDRE
SEXTAK
BATISTELA
JUNIOR:80091984
980

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
SEXTAK BATISTELA
JUNIOR:80091984980
Dados: 2022.06.02
15:45:40 -03'00'

Alexandre Sextak Batistela Junior

Empresa: Alexandre Sextak Batistela Junior - Comercial de Alimentos e Material de Limpeza - Eireli

CNPJ: 16.579.174/0001-90

Beneficiária da Ata



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2227 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

QUARTA-FEIRA, 01 de JUNHO de 2022

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:

Cristiano de Almeida

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2227/2022-[01] - Data 01/06/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 5/2022

PARTE: O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, e a empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 16.579.174/0001-90, com endereço à Rua Dom Pedro II, 162 - CEP: 86210000 - Bairro: Centro, Jataizinho/PR.

O presente termo aditivo tem por finalidade o realinhamento de preços dos lotes 21 e 22, referente a Ata de Registro de Preços nº 32/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 5/2022, em atendimento a solicitação da Beneficiária da Ata. Os valores passarão a ser os descritos no quadro abaixo:

Lote	Código do produto /serviço	Descrição	Marca	Unid	Último Valor registrado	Valor Readequado
21	692	Bolacha (biscoito) doce sabor maisena Pacote de 400 gramas Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, amido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônia e de sódio), acidulante, ácido láctico, aromatizante e melhorador de farinha protease, (INS 1101 i)	LUAM	UN	3,43	3,95
22	691	Bolacha (biscoito) salgado água e sal Pacote com 400 gramas Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja palma), amido, extrato de malte, açúcar invertido, sal, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio, (INS 500 ii), acidulante, ácido láctico (INS 270), melhoradores de farinha protease, (INS 1101 i) metabissulfito de sódio (INS 223), enzima xilanase.	LUAM	UN	3,17	3,65

DATA DE ASSINATURA: 1º dia de junho de 2022.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022**

Aos 03 dias do mês junho de 2022, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 5/2022, numeradas do nº 1455 ao nº 1474, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações